

# **PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO**

## **DA ICM-TRANS, TRANSPORTES DE**

### **MERCADORIAS, LDA**

## **CARTA DE PROMULGAÇÃO**

## Índice

<b>Índice</b>	<b>i</b>
<b>PARTE 1 - Enquadramento Geral do Plano</b>	<b>1</b>
1. Introdução .....	1
2. Âmbito de Aplicação .....	8
3. Objetivos .....	9
3.1 Objetivos gerais .....	9
3.2 Objetivos específicos .....	10
4. Enquadramento Legal .....	11
5. Antecedentes do Processo de Planeamento .....	12
6. Articulação com outros instrumentos de planeamento .....	12
7. Ativação do Plano .....	13
7.1 Competência para a ativação do plano .....	13
7.2 Critérios para a ativação do plano .....	14
8. Programa de Exercícios .....	15
<b>PARTE 2 - Organização da Resposta</b>	<b>16</b>
1. Execução do Plano .....	16
2. Organização .....	20
2.1 Estrutura em situação normal .....	20
2.2 Estrutura em situação de emergência .....	24
2.3 Estruturas de direção, coordenação e comando .....	33
2.4 Organização do Sistema de Gestão das Operações .....	37
2.5 Configuração do sistema de gestão de operações .....	37
2.6 Zona de intervenção .....	38
3. Atuação de Agentes, Organismos e Entidades .....	44
3.1 ICM-TRANS .....	44
3.2 Missão das estruturas autárquicas .....	50
3.3 Missão dos agentes de proteção civil .....	53
3.4 Missão dos organismos e entidades de apoio .....	62
<b>PARTE 3 - Áreas de Intervenção</b>	<b>66</b>
1. Administração de Meios e Recursos .....	66
2. Logística .....	68
3. Comunicações .....	82
4. Gestão da Informação de Emergência .....	91
4.1 Informação de apoio às operações .....	91
4.2 Informação ao público .....	93
4.3 Instruções de coordenação .....	97
5. Procedimentos de Evacuação .....	98
6. Manutenção da Ordem Pública .....	104
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	105
8. Socorro e Salvamento .....	110
9. Serviços Mortuários .....	114
<b>PARTE 4 - Informação Complementar</b>	<b>119</b>
Secção I .....	119
1. Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil .....	119
1.1 Comissão Municipal de Proteção Civil .....	119

1.2	Ativação do PEET e declaração da situação de alerta	120
1.3	Sistema de monitorização, alerta e aviso	124
SECÇÃO II.....		142
1.	Caracterização do Estabelecimento.....	142
2.	Caracterização da Envoltente.....	155
2.1	Caracterização Física	155
2.2	Caracterização demográfica	171
2.3	Caracterização das infraestruturas	183
3.	Caracterização do Risco.....	191
3.1	Identificação e caracterização de perigos	191
3.2	Medidas de Prevenção e de Mitigação	271
4.	Cartografia.....	283
Secção III.....		284
1.	Inventário de Meios e Recursos.....	284
5.	Lista de Contactos.....	286
6.	Modelos de Comunicados.....	289
7.	Lista de Controlo de Atualização do Plano.....	292
8.	Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	293
9.	Lista de Distribuição do Plano.....	294
10.	Bibliografia.....	295
11.	Glossário.....	298
11.1	Definições	298
11.2	Glossário de Acrónimos	304

## **Anexos**

- A -
- Carta topográfica localização instalações da ICM-TRANS, vias de acesso (escala 1:25.000)
  - Planta de implantação do estabelecimento da ICM-TRANS (escala 1:10.000)
  - Carta identificação de pontos sensíveis num raio de 2Km da ICM-TRANS (escala 1:10.000)
  - Planta do edificado
  - Planta de evacuação
  - Localização Infraestruturas
  - Rede de incêndios
  - Rede de sprinklers
  - Instalação elétrica
  - Rede de terras
  - Rede de esgotos
  - Rede de ventilação e desenfumagem
  - Bacia de retenção
- B.
- Cartas topográficas com pontos de acesso à Zona de Sinistro.
  - Cartas topográficas com pontos de corte de estradas.
- C.
- Fichas de segurança dos produtos armazenados
  - Especificações técnicas dos meios de intervenção da ICM-TRANS
- D.
- Itinerários e Pontos de Concentração.
  - Mapas dos cenários, distâncias a que se fazem sentir os efeitos da nuvem de gases tóxicos provocada por um incêndio nas áreas de armazenagem e SGO.

## Figuras

- Figura 1 Acute Exposure Guideline Levels (AEGs)
- Figura 2 Estrutura do SMPC em situação normal
- Figura 3 Estrutura de comando e controlo em situação de emergência antes da ativação do PEET
- Figura 4 Estrutura de comando e controlo em situação de emergência após a ativação do PEET
- Figura 5 Estrutura do PCMun
- Figura 6 Constituição do PCOC
- Figura 7 Estruturas de direção, coordenação e comando
- Figura 8 Setorização do TO
- Figura 9 Organização de segurança da ICM-TRANS
- Figura 10 Organização da logística
- Figura 11 Triagem, evacuação e encaminhamento da população deslocada
- Figura 12 Organização da ZCAP
- Figura 13 Comunicações
- Figura 14 Diagrama das redes de comunicações
- Figura 15 Organização da gestão da informação
- Figura 16 Sinais sonoros de aviso
- Figura 17 Organização da Evacuação
- Figura 18 Serviços médicos e transporte de vítimas
- Figura 19 Socorro e salvamento
- Figura 20 Serviços mortuários
- Figura 21 Níveis de alerta
- Figura 22 Plano Prévio de Intervenção
- Figura 23 Armazenagem de produtos - esquema das estantes
- Figura 24 Layout de implantação das estantes
- Figura 25 Proteções das estantes
- Figura 26 Planta das áreas de armazenagem
- Figura 27 Esquema da posição das caixas de retenção
- Figura 28 Caixas exteriores de retenção/escoamento com união storz
- Figura 29 Bacia de retenção exterior
- Figura 30 Vista lateral da bacia de retenção exterior
- Figura 31 Matriz de risco - grau de risco

## Mapas

- Mapa 1 Localização geográfica das ZCAP
- Mapa 2 Localização geográfica dos pontos de concentração pré-planeados
- Mapa 3 Delimitação do armazém no complexo Silvip e envolvente

Mapa 4	Mapa hipsométrico do Concelho de Sintra
Mapa 5	Orografia e curvas de nível
Mapa 6	Concelhos e Freguesias abrangidas no pior cenário
Mapa 7	Isolinhas Cenário A
Mapa 8	Isolinhas Cenário A1
Mapa 9	Isolinhas Cenário A2
Mapa 10	Isolinhas Cenário B
Mapa 11	Isolinhas Cenário B1
Mapa 12	Isolinhas Cenário B2
Mapa 13	Isolinhas Cenário C
Mapa 14	Isolinhas Cenário C1
Mapa 15	Isolinhas Cenário C2
Mapa 16	Isolinhas Cenário D
Mapa 17	Isolinhas Cenário D1
Mapa 18	Isolinhas Cenário D2

## **Quadros**

Quadro 1	Configuração do PCMun
Quadro 2	Cenários A, E e F - distâncias AEGL
Quadro 3	Cenário B - distâncias AEGL
Quadro 4	Cenário C - distâncias AEGL
Quadro 5	Cenário D - distâncias AEGL
Quadro 6	Zonas de Concentração e Apoio às Populações
Quadro 7	Itinerários de evacuação e Pontos de Concentração
Quadro 8	Postos médicos avançados
Quadro 9	Zonas de reunião de mortos e necrotério provisório
Quadro 10	Plano de Alarme da ICM-TRANS
Quadro 11	Plano de aviso das empresas envolvidas
Quadro 12	Equipa de intervenção da ICM-TRANS
Quadro 13	População Rio de Mouro
Quadro 14	Consequências em Rio de Mouro cenários sismos afastado e próximo
Quadro 15	Frequência e intensidade do vento (dados da Base Aérea n.º 1 de 1980-2010)
Quadro 16	Rumos de vento máximo - período 1980-2010
Quadro 17	Rumos de vento máximo instantâneo - período 1980-2010

Quadro 18	Vento predominante - período 1980-2010
Quadro 19	Intensidade máxima do vento predominante e máximo - período 1980-2010
Quadro 20	Tempo significativo - período 1980-2010
Quadro 21	Precipitação 1980-2010
Quadro 22	Valores mensais da temperatura média, média das máximas, média das mínimas, máxima absoluta e mínima absoluta no concelho de Sintra (1980-2010)
Quadro 23	Uso e ocupação do solo da freguesia de Rio de Mouro
Quadro 24	Freguesias englobadas nos círculos dos efeitos dos produtos tóxicos pior cenário (C2)
Quadro 25	População residente por freguesia (censos 2011)
Quadro 26	População residente segundo grupos etários e sexo
Quadro 27	População presente por local de residência
Quadro 28	Total população e ensino freguesias
Quadro 29	Alojamentos familiares
Quadro 30	Tipo de dificuldade da população residente
Quadro 31	N.º de famílias clássicas por local de residência e dimensão
Quadro 32	Famílias clássicas por local de residência e dimensão em %
Quadro 33	Juntas de Freguesia
Quadro 34	Corpos de Bombeiros
Quadro 35	Esquadras da PSP e Postos da GNR
Quadro 36	Unidades de Saúde
Quadro 37	Estabelecimentos de ensino localizados nas freguesias
Quadro 38	Substâncias perigosas presentes no estabelecimento
Quadro 39	Cenários
Quadro 40	Cenário A severidade dos efeitos sobre a população, instalações e ambiente e avaliação dos efeitos perigosos
Quadro 41	Cenário A1 severidade dos efeitos sobre a população, instalações e ambiente e avaliação dos efeitos perigosos
Quadro 42	Cenário A2 severidade dos efeitos sobre a população, instalações e ambiente e avaliação dos efeitos perigosos
Quadro 43	Cenário B severidade dos efeitos sobre a população, instalações e ambiente e avaliação dos efeitos perigosos
Quadro 44	Cenário B1 severidade dos efeitos sobre a população, instalações e ambiente e avaliação dos efeitos perigosos
Quadro 45	Cenário B2 severidade dos efeitos sobre a população, instalações e ambiente e avaliação dos efeitos perigosos
Quadro 46	Análise Cenários, efeitos produzidos e distância
Quadro 47	Cenário A medidas de prevenção e de mitigação
Quadro 48	Cenário A1 medidas de prevenção e de mitigação
Quadro 49	Cenário A2 medidas de prevenção e de mitigação

- Quadro 50 Cenário B medidas de prevenção e de mitigação  
Quadro 51 Cenário B1 medidas de prevenção e de mitigação  
Quadro 52 Cenário B2 medidas de prevenção e de mitigação

## Gráficos

- Gráfico 1 Precipitação mensal no concelho de Sintra (1980-2010)  
Gráfico 2 Valores mensais da temperatura média, média das máximas, média das mínimas, máxima absoluta e mínima absoluta no concelho de Sintra (1980-2010)  
Gráfico 3 Humidade relativa mensal no concelho de Sintra às 9h e 15h/18h (1980-2010)  
Gráfico 4 Insolação  
Gráfico 5 Densidade populacional por freguesia  
Gráfico 6 População residente por freguesia segundo grupos etários  
Gráfico 7 Ensino em % das freguesias  
Gráfico 8 Grau de ensino em % no total das freguesias



## **PARTE 2 - Organização da Resposta**

### **1. Execução do Plano**

A organização geral das operações de proteção civil para criar os mecanismos de resposta necessários para responder às solicitações decorrentes de acidente grave com origem na ICM-TRANS, obedece a princípios de prontidão, velocidade de intervenção, comando único, concentração de esforço e sustentação das operações. Assenta nas duas dimensões do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), a da coordenação institucional e a do comando operacional.

Compete ao PCMS, como responsável municipal pela política de proteção civil, desencadear as ações de prevenção, socorro, assistência e reabilitação, no sentido de assegurar as condições para mitigar os riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, socorrer as pessoas, o ambiente e os bens em perigo e restabelecer a normalidade no mais curto espaço de tempo.

É intenção do PCMS:

- Nas fases de **prevenção** e de **preparação**
  - Através do SMPC, certificar-se que as ações de verificação previstas no DL 254/2007 são realizadas;
  - Proceder à avaliação dos riscos e diligenciar a implementação das ações necessárias para os neutralizar;
  - Aprontar o SPC de forma a estar apto a intervir numa emergência a fim de neutralizar, ou no mínimo minimizar os seus efeitos;
  - Exercitar o PEET e proceder à correção das deficiências, anomalias e vulnerabilidades detetadas nos prazos que forem definidos.
- Nas fases de **intervenção** e de **reabilitação**
  - Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios disponíveis no município e dos reforços, antes, durante e após a ocorrência de uma emergência;
  - Desencadear as operações indispensáveis para salvar vidas humanas, proteger o ambiente e os bens;

- Tomar as ações necessárias para assegurar a continuidade das operações e a assistência às populações deslocadas;
- Proceder às ações de reabilitação de forma a repor a normalidade no mais curto espaço de tempo possível.

Especificamente, tendo em consideração os meios do SPC, serão desenvolvidas as seguintes ações de planeamento e conduta operacional:

a. Em situação normal

- Planear e concretizar atividades conjuntas com a ICM-TRANS de forma a promover a implementação de medidas que neutralizem os riscos e as ameaças detetadas e conhecidas;
- Planear e executar atividades que promovam a preparação e intervenção do SPC, o conhecimento e a adoção de medidas de autoproteção das populações, instituições, organizações e empresas circundantes, designadamente:
  - Criar procedimentos para a rápida mobilização dos meios e recursos, entidades e organismos atribuídos ao PEET, garantir a sua prontidão e atualidade, para fazer face a emergências;
  - Assegurar, em articulação com a ICM-TRANS, que as pessoas e os estabelecimentos suscetíveis de serem afetados por um acidente grave envolvendo substâncias perigosas com origem no estabelecimento são regularmente informados sobre as medidas de autoproteção e o comportamento a adotar em caso de acidente.
- Promover as medidas preventivas destinadas a apoiar as populações deslocadas, nomeadamente no que respeita a alojamento temporário, alimentação, prestação de apoio psicológico e cuidados de saúde;
- Identificar as medidas para a reabilitação e, se necessário, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas;
- Proceder à atualização do PEET e tomar as medidas corretivas quando se verificar quaisquer das seguintes situações:

- Alterações no estabelecimento;
  - Alteração dos tipos e quantidades dos produtos químicos armazenados com impacto na segurança;
  - Alteração na organização e sistema de segurança;
  - Novos conhecimentos na área da tecnologia e no domínio das medidas de ataque e socorro envolvendo substâncias químicas perigosas.
- Realizar exercícios, simulacros e treinos operacionais, no âmbito da preparação dos agentes, entidades e organizações que intervêm no PEET;
  - Assegurar a prontidão do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR);
  - Proceder à inventariação dos meios e recursos disponíveis e à atualização das bases de dados, para fazer face às emergências e criar procedimentos para a sua rápida mobilização;
  - Solicitar os relatórios de inspeção realizados pelas entidades do sistema de inspeção, nomeadamente da IGAOT, e verificar a implementação das medidas corretivas nos prazos recomendados;
  - Verificar a conformidade do operador com as normas e procedimentos, designadamente as contidas no DL nº 254/2007;
  - Reavaliar as atividades da ICM-TRANS no máximo de três em três anos e proceder à renovação e prestação da informação ao público com o intervalo nunca superior a cinco anos;
  - Recolher, gerir e tratar toda a informação pertinente com vista à avaliação dos riscos com impacto no exterior do estabelecimento;
  - Enviar à APA e à ANPC, até 31 de Julho de cada ano, um relatório sobre a informação relativa às medidas de autoproteção e de divulgação adotadas;
  - Se necessário, declarar localmente a situação de alerta face à iminência de acidente grave ou catástrofe para os quais seja reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação.

b. Durante uma emergência

- Implementar as medidas concordantes com o NOE da situação para fazer face à emergência, nomeadamente a mobilização do PCMun e da CMPC;
- Se apropriado, declarar localmente a situação de alerta;
- Acionar o aviso às populações em risco;
- Acionar o DIR concordante com a avaliação e evolução da situação;
- Informar o Comandante Operacional Distrital (CODIS) da situação;
- Informar o Comando Distrital de Operações e Socorro (CDOS) de Lisboa da evolução da situação e, se necessário, solicitar meios de reforço;
- Dirigir e coordenar a atuação dos meios de intervenção, de modo a possibilitar, o mais rapidamente possível, o controlo da situação e a prestação do socorro às pessoas em perigo;
- Difundir, através dos OCS ou de outros meios, as instruções e medidas de proteção a adotar pelas populações em risco;
- Evacuar as populações sedeadas nas zonas em risco e assegurar o seu alojamento temporário, alimentação, apoio psicológico e cuidados de saúde;
- Evacuar os feridos e doentes para os locais destinados à prestação de cuidados médicos;
- Efetuar a recolha dos mortos e assegurar o cumprimento das formalidades legais;
- Garantir a manutenção da lei e da ordem, assim como a circulação nas vias de acesso necessárias à livre movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Desencadear as ações adequadas para minimizar as agressões ao ambiente, bem como a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Manter a informação atualizada sobre a evolução da situação.

c. Após a emergência

- Adotar as medidas de reabilitação necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas e proceder ao rápido restabelecimento dos serviços essenciais, nomeadamente os abastecimentos de água, energia e comunicações;

- Monitorizar as condições ambientais, designadamente os níveis de qualidade do ar, água e dos solos;
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais e elaborar os respetivos relatórios de acordo com a legislação aplicável;
- Promover o regresso dos deslocados às suas habitações e locais de trabalho;
- Recolher, mediante inspeção, inquérito ou meio adequado, as informações para uma análise completa do acidente ao nível técnico, organizativo e de gestão, com a colaboração da IGAOT, sempre que necessário;
- Formular recomendações relativas a futuras medidas de prevenção e verificar a sua implementação e adequabilidade;
- Notificar o operador para adotar as medidas que a médio e longo prazos se revelem necessárias e verificar a sua implementação.

## **2. Organização**

Para que o PCMS adquira a capacidade para lidar com situações de acidente grave e de catástrofe, a organização do SMPC evolui da situação normal para uma situação de emergência. Esta transição é assegurada através da mobilização dos recursos humanos e materiais estritamente necessários para responder com prontidão, eficiência e eficácia às solicitações que a ocorrência suscita.

Os organogramas seguintes mostram a evolução da estrutura permanente do SMPC para a estrutura de emergência.

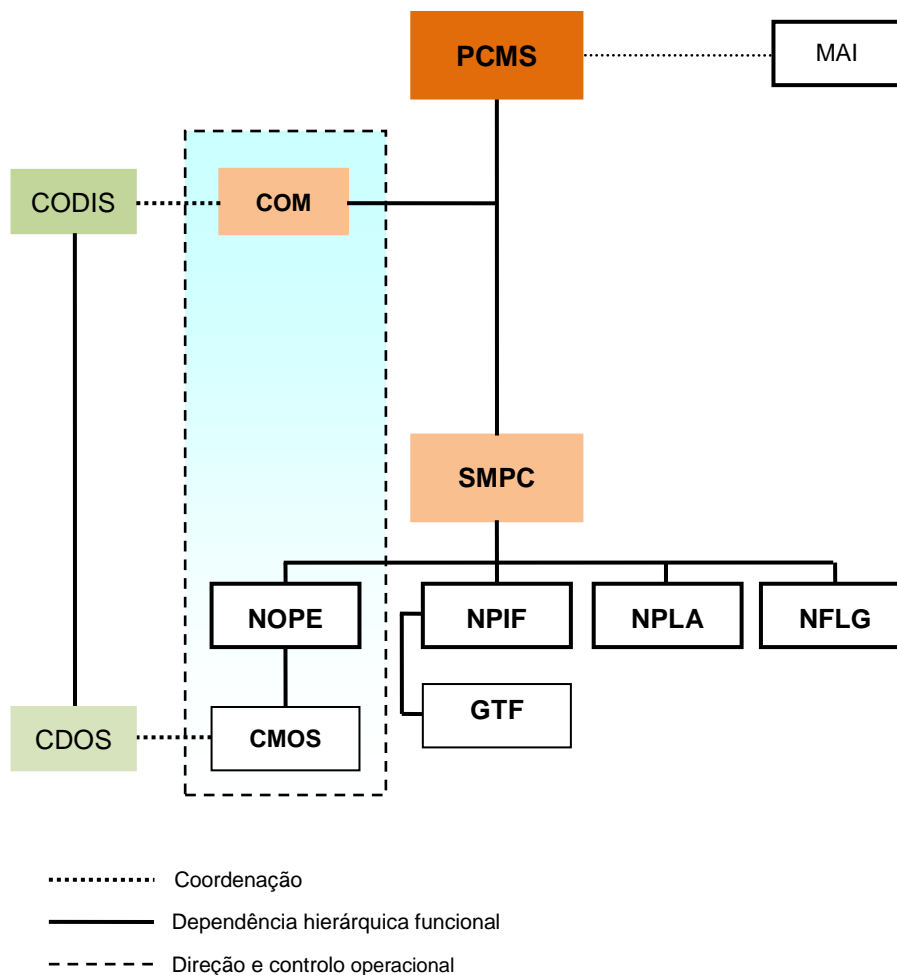
### **2.1 Estrutura em situação normal**

O primeiro organograma espelha:

- A organização do SMPC e a dependência do SMPC e do COM do PCMS;
- A ligação permanente do COM com o Núcleo de Operações de Emergência (NOPE) e Centro Municipal de Operações e Socorro (CMOS) que o apoiam no cumprimento das atribuições funcionais e responsabilidades operacionais;
- Evidencia as ligações institucionais do PCMS ao Ministro da Administração Interna (MAI) e de coordenação do COM ao CODIS e do CMOS ao CDOS.

O SMPC tem funções próprias de proteção civil, cabendo-lhe, cumulativamente, apoiar o COM no exercício das competências operacionais.

O Coordenador do SMPC exerce a autoridade hierárquica sobre os colaboradores e o COM detém a competência funcional sobre os recursos do NOPE para, em permanência, avaliar a situação, conhecer a prontidão do SPC, coordenar e dirigir taticamente as operações em situação de emergência. A informação operacional é transmitida diariamente em briefing ao COM, nomeadamente no que respeita à prontidão e disponibilidade de meios, previsão meteorológica e avaliação de riscos.



CODIS – Comandante Operacional Distrital  
COM – Comandante Operacional Municipal  
COS – Comandante de Operações de Socorro  
CMOS – Centro Municipal de Operações de Socorro  
CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil  
GTF – Gabinete Técnico Florestal

MAI - Ministro da Administração Interna  
NFLG – Núcleo de Formação e Logística  
NOPE – Núcleo de Operações de Emergência  
NPIF – Núcleo de Prevenção de Incêndios Florestais  
NPLA – Núcleo de Planeamento  
PCMS – Presidente da Câmara Municipal de Sintra

*Fig 2 - Estrutura do SMPC em situação normal*

O COM mantém a ligação com o CODIS o que permite coordenar matérias de natureza operacional e facilitar o apoio mútuo em caso de necessidade.

Este entrosamento e prática permanentes permitem assegurar a transição rápida da estrutura de situação normal para a estrutura de situação de emergência, desenvolver uma organização vocacionada para o tipo de ocorrência enquanto se mantém a continuidade do acompanhamento e avaliação da situação, mantendo o seu controlo e direção. Evita a duplicação de meios, facilita a preparação coordenada do SPC e a transição rápida para situações de treino, exercícios e emergência. O SMPC evolui, desta forma, para o PCMun.

a. Núcleo de Operações de Emergência

Compete ao Núcleo de Operações de Emergência (NOPE), realizar atividades operacionais, em apoio do COM, designadamente:

- (1) Garantir a funcionalidade e prontidão dos equipamentos do CMOS, PCMun principal e alternativo e CMPC, nomeadamente sistemas de comunicações e de informação;
- (2) Manter a atualização e disponibilidade das publicações operacionais e administrativas, designadamente, planos gerais, planos especiais, planos de contingência, ordens de operações, normas de execução permanente, planos de mobilização, listas telefónicas, etc.;
- (3) Assegurar a gestão corrente operacional, designadamente, de ocorrências desde a sua receção, avaliação, encaminhamento e elaboração de relatório;
- (4) Efetuar a avaliação de risco e assegurar que são tomadas as medidas necessárias para que não resultem perigos para as pessoas e danos para o ambiente e bens;
- (5) Adotar a postura e implementar as medidas consonantes com os estados de alerta declarados e avisos emitidos;
- (6) Divulgar o SPC ao nível dos seus objetivos, missão e estrutura organizacional;
- (7) Efetuar estudos específicos de natureza operacional e propor as opções mais adequadas e exequíveis;
- (8) Promover a investigação e análise operacional e técnico-científica na área da proteção civil;
- (9) Acompanhar, em permanência, as operações de proteção civil que ocorram na área do município;

- (10) Planear ações conjuntas de intervenção dos corpos de bombeiros e outros APC de âmbito municipal;
- (11) Dirigir e assegurar a gestão do CMOS.

b. Centro Municipal de Operações de Socorro

O CMOS é dirigido pelo chefe do NOPE, tendo como atribuições:

- (1) Operar os sistemas de comunicações e os sistemas de informação disponíveis;
- (2) Executar as diretivas, ordens e instruções na prossecução, ao nível municipal, das suas atribuições;
- (3) Informar o Chefe do NOPE, o COM e o Coordenador do SMPC da alteração dos níveis de alerta, emissão de avisos, e/ou de qualquer outra alteração da situação;
- (4) Assegurar o acompanhamento permanente da situação municipal, recolher as informações de carácter operacional e encaminhar os pedidos de apoio formulados;
- (5) Manter a atualização do estado de prontidão dos meios do SPC, nomeadamente dos CB, da CMS, sistemas de comunicações e sistemas de informação;
- (6) Manter, em permanência, o quadro de situação operacional atualizado, nomeadamente, meios, operações em curso e estrutura de comando e controlo;
- (7) Efetuar o registo no IfProtec de todas as comunicações recebidas e emitidas;
- (8) Colaborar na divulgação do número de telefone 112, no tratamento de chamadas e na reformulação e urgência das centrais de emergência;
- (9) Assegurar a coordenação das operações de socorro realizadas pelos corpos de bombeiros;
- (10) Mobilizar de forma rápida e eficiente os recursos humanos e materiais de acordo com as instruções recebidas;
- (11) Apoiar as juntas de freguesia do concelho em matéria de proteção civil;
- (12) Propor as medidas necessárias para melhorar a prontidão e operacionalidade dos APC;
- (13) Monitorizar a aplicação das normas e regulamentos de proteção e prevenção contra incêndios.



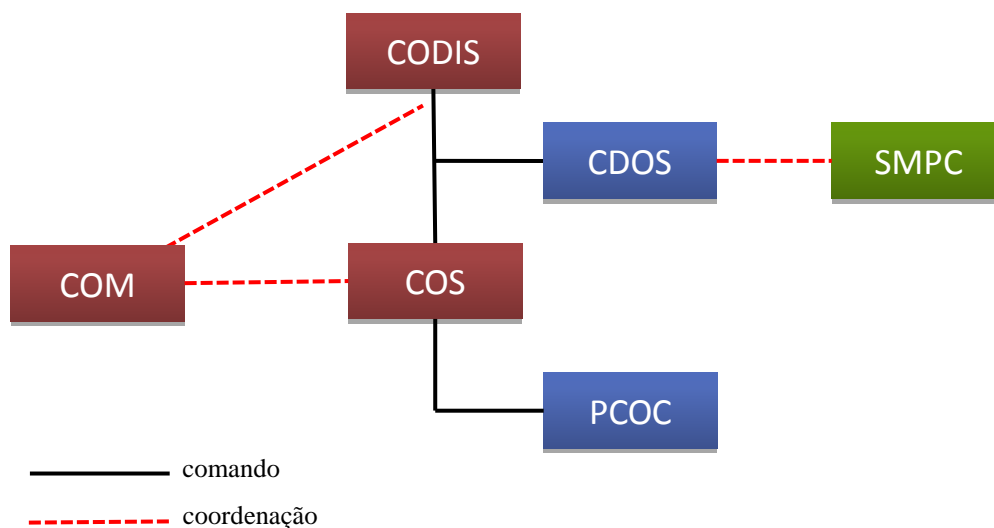
## 2.2 Estrutura em situação de emergência

Os organogramas mostram a organização em situação de emergência em que o PCMun se constitui, a partir do SMPC, dador principal de recursos para a sua formação.

### a. Antes da ativação do PEET pela CMPC

- (1) Após o alerta da ICM-TRANS o CB de S. Pedro aciona o 1º alarme do plano prévio de intervenção (PPI) e informa o CDOS da ocorrência;
- (2) Após a chegada da 1ª equipa do CB à ICM-TRANS, o COS avalia a situação e, se necessário, solicita ao CDOS o acionamento dos meios do 2º alarme do PPI e de meios de outros APC para apoiar a operação;
- (3) O COS informa o COM do NOE. Se a situação for de NOE2 ou NOE3, o COM dá instruções ao chefe do NOPE para proceder à mobilização do PCMun, informa o PCMS da ocorrência e propõe a convocação da CMPC. Obtida a anuência do PCMS o COM dá instruções ao Chefe do NOPE para iniciar a mobilização da CMPC e informa o CODIS da decisão;
- (4) Sob orientação do Coordenador a estrutura permanente do SMPC evolui para a estrutura de emergência e aciona as medidas logísticas para instalar de forma expedita o PCMun e a CMPC;
- (5) O SMPC preenche as posições previstas do PCMun, nomeadamente os postos da célula de comunicações comando (CECOC), célula de planeamento operacional (CEPLO), célula de resposta operacional (CEROP) e célula de logística e apoio ao comando (CELAC);
- (6) O chefe do NOPE prepara o briefing de situação e implementa as medidas para que a transição da estrutura permanente para a de emergência seja efetuada com rapidez, de forma clara, objetiva e eficiente;
- (7) O COS mantém-se subordinado ao CODIS e instala o sistema de gestão de operações (SGO). O PCOC mantém a ligação ao CDOS;
- (8) O CDOS mantém o SMPC informado da situação e fornece os dados atinentes à operação, designadamente dos meios dos APC envolvidos;

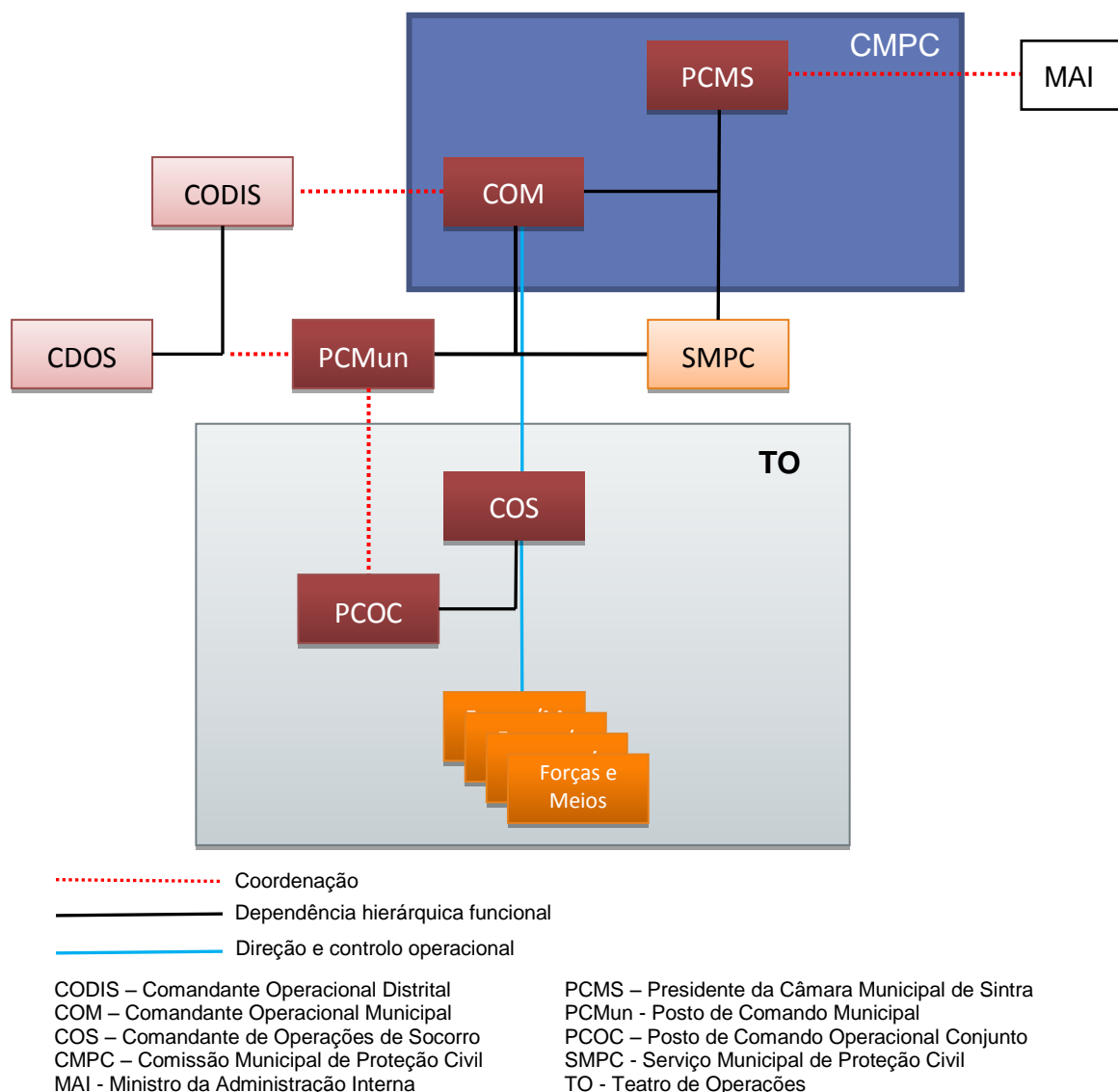
- (9) O NOPE/CMOS do SMPC informa o CDOS quando o PCMun estiver apto para assumir funções;
- (10) O COM informa o CODIS da decisão da CMPC de ativação do PEET.



*Fig 3 - Estrutura de comando e controlo em situação de emergência antes da ativação do PEET*

b. Após a ativação do PEET pela CMPC

- (1) Após a ativação do PEET pela CMPC esta assume a direção da operação a nível estratégico e o PCMun a nível tático, sob o comando do COM.
- (2) O COM mantém a ligação ao CODIS para coordenação operacional e o PCMun ao CDOS. O COS relaciona-se com o COM e o PCOC com o PCMun.
- (3) O PCMun evolui, por conseguinte, a partir da estrutura permanente do SMPC, integrando-o na máxima extensão possível, de acordo com o carácter da ocorrência. Tem uma geometria variável, configurando-se com base em critérios de adequabilidade, pertinência, eficiência e eficácia, ajustando-se à natureza, gravidade e duração da ocorrência. Embora a estrutura padrão seja mantida, a composição funcional e os efetivos que a constituem dependem da decisão do COM e das diretivas da CMPC.

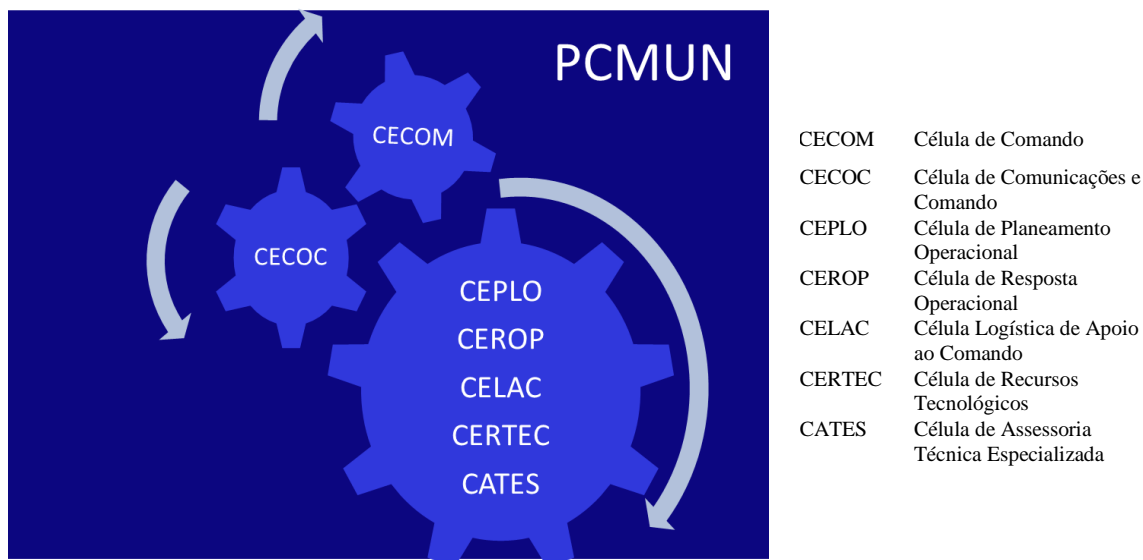


**Fig 4 - Estrutura de comando e controlo em situação de emergência após a ativação do PEET**

O PCMun assegura, atempadamente, o planeamento operacional e logístico a nível tático com base na informação recebida e avaliação da situação. Cumpre as diretivas exaradas da CMPC e os objetivos por esta definidos. Apoia inequivocamente o COS, único responsável pelo desenrolar das operações ao nível de manobra para que seja cumprida a missão definida. O PCMun é responsável, a nível tático, pela mobilização e o acionamento de todos os meios disponíveis no município, pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital e pela gestão de todas as operações de proteção civil decorrentes dos eventos que motivaram a ativação do Plano.

O PCMun e a CMPC são, também, ativados sempre que são realizados exercícios CPX e LIVEX.

c. Posto de Comando Municipal



*Fig 5 - Estrutura do PCMun*

O PCMun principal fica instalado no SMPC e adota a configuração indicada:

CÉLULA	CONSTITUIÇÃO	
	IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DE REPRESENTANTES
Célula de Comando (CECOM)	COM (ou o seu substituto) e Coordenador do SMPC	1
Célula de Comunicações e Comando (CECOC)	Chefe do NOPE	1
	Técnicos	2
	Operadores	4
Célula de Planeamento e Operações (CEPLO)	SMPC/NPLA	1
	INEM/UECVP	1
	CB	1
	PSP	1
Célula de Resposta Operacional (CEROP)	CB	1
	GNR/PMun	2
	ACES Sintra	1
	Autoridade Médico Veterinária	1
Célula Logística de Apoio ao Comando (CELAC)	SMPC/NFLG	1
	Segurança Social	1
	CMS/DSI,	1
	CMS/GCP,	1
	CMS/DPF	1
	HPEM	1
SMAS	1	
Célula de Assessoria Técnica Especializada (CATES)	DM-APG	1

Célula de Recursos Tecnológicos (CERTEC)	DIRC Radioamadores(REP,ARAS, LARS)	1 3
--	--	--------

**Legenda:**

ACES - Agrupamento de Centros de Saúde	GIRC - Divisão de Informática, Redes e Comunicações
ARAS - Associação de Radioamadores de Amadora Sintra	GNR - Guarda Nacional Republicana
CB - Corpo de Bombeiros	HPEM - Empresa Municipal de Higiene Pública
CMS - Camara Municipal de Sintra	INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica
COM Comandante Operacional Municipal	LARS - Liga Amadores Radio Sintra
DSI - Departamento de Solidariedade e Inovação Social	REP - Rede de Emissores Portugueses
DFP - Departamento de Administração, Finanças e Património	SMAS -Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento
GCP – Gabinete de Contratação Pública	UECVP - Unidade Emergência Cruz Vermelha Portuguesa
DM-APG - Direção Mun.de Ambiente, Plan. e Gestão do Território	

**Quadro 1 - Configuração do PCMun**

O responsável pela coordenação do PCMun é o COM. No seu impedimento a coordenação do PCMun será assegurada pelo Coordenador do SMPC ou por um substituto indicado pelo Presidente de Câmara.

O PCMun articula-se, em permanência, com a CMPC e gere todos os meios colocados à sua disposição.

Em caso de interrupção do PCMun principal é ativado o PCMun alternativo instalado no CB de S. Pedro de Sintra a fim de garantir a continuidade de comando e controlo.

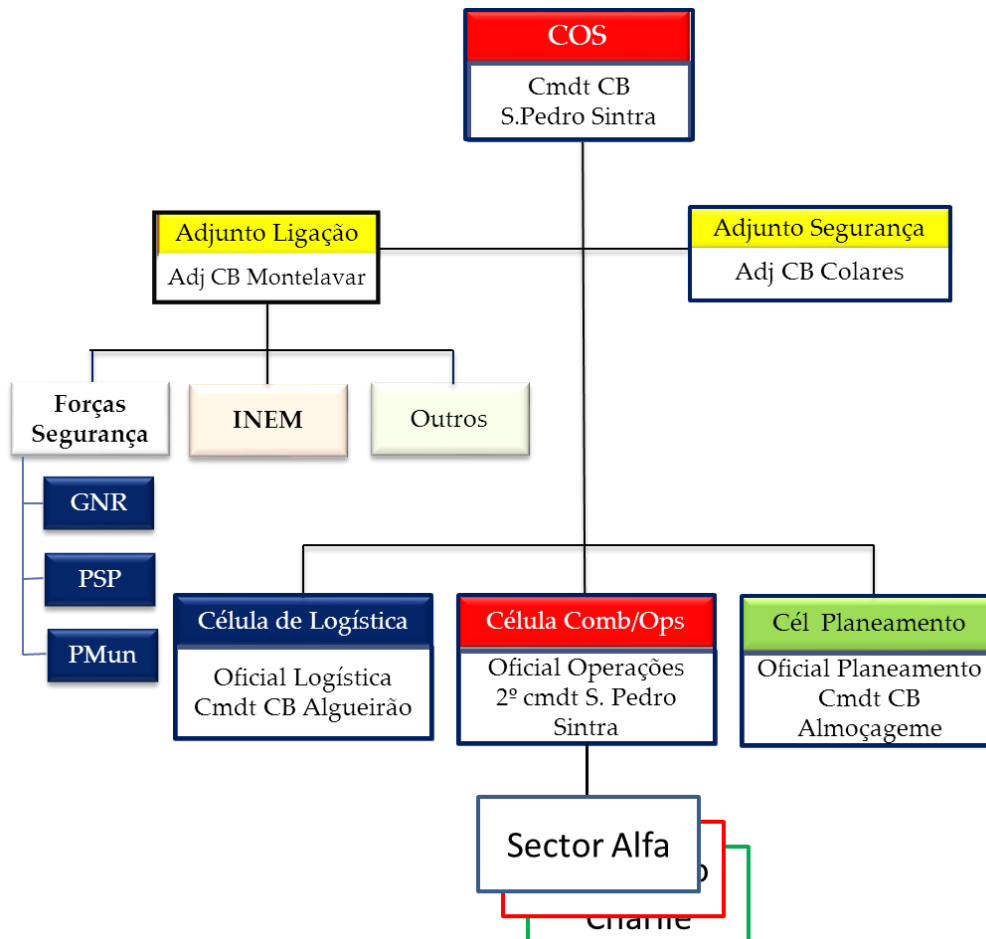
As principais missões do PCMun são as constantes no PME-PCS, nomeadamente:

- (1) Apoiar o COM no exercício da direção, gestão e coordenação operacional a nível tático;
- (2) Avaliar a situação e efetuar o planeamento operacional e logístico, a gestão e direção ao nível tático nas fases de emergência e de reabilitação;
- (3) Preparar as matérias que ultrapassem as capacidades existentes a nível municipal para serem apresentadas pelo COM à CMPC para decisão, pedidos de reforço e emissão de diretivas e orientações;
- (4) Efetuar o planeamento avançado operacional e logístico por forma a antecipar as forças e meios indispensáveis para apoiar o nível de manobra;
- (5) De acordo com a evolução da situação apoiar o PCOC no planeamento do Sistema de Gestão de Operações (SGO);

- (6) Assegurar a ligação com o PCOC e com o CDOS;
- (7) Recomendar as medidas que possam contribuir para minimizar perdas de vidas humanas e para atenuar os prejuízos ao ambiente e à propriedade;
- (8) Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, bem como de todos os meios de reforço que vierem a ser disponibilizados coordenando a sua deslocação das ZRR para as ZCR;
- (9) Implementar as ZAP e as ZCAP a fim de assegurar o alojamento temporário, a prestação de cuidados de saúde e de apoio psicossocial e dos demais cuidados básicos essenciais à manutenção dos níveis razoáveis de segurança e bem-estar (alimentação, higiene, etc.) e coordenar com o PCOC a movimentação organizada, ordeira e expedita das populações deslocadas;
- (10) Apoiar o PCOC e as ZCAP nas ações necessárias para providenciar a assistência e bem-estar às populações e para promover a reunião de famílias;
- (11) Assegurar, em permanência, a informação sobre a evolução da situação, se necessário através de ERAS, de modo a antecipar, em tempo útil, a existência dos meios de socorro e de apoio às operações;
- (12) Determinar as capacidades das unidades hospitalares e unidades de saúde para receberem evacuados e fornecer a informação ao PCOC;
- (13) Promover o apoio aos responsáveis pelas ações de mortuária;
- (14) Tomar as ações necessárias para apoiar o nível de manobra na manutenção da Lei e da Ordem e a circulação nas vias de acesso para garantir a livre movimentação dos meios de socorro e evacuação;
- (15) Fornecer o apoio jurídico ao nível de manobra, tático e estratégico, dar pareceres e recomendar o melhor curso de ação;
- (16) Assegurar a continuidade das comunicações de forma a conservar a ligação entre órgãos de comando e controlo, assim como entre os APC, entidades e organizações apoiantes;

- (17) Coordenar as ações de desobstrução, reparação, restabelecimento de água, comunicações e energia;
- (18) Providenciar o transporte de pessoas, bens, água, alimentação e combustíveis;
- (19) Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- (20) Promover as ações necessárias para restabelecer, tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais.

d. Posto de Comando Operacional Conjunto



*Fig 6- Constituição do PCOC*

O PCOC é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na preparação das decisões e na articulação dos meios no teatro de operações.

O PCOC tem a constituição da figura 6 e tem por missões genéricas:

- (1) Apoiar o COS no exercício da direção, gestão e coordenação operacional a nível de manobra;
- (2) Avaliar a situação e efetuar o planeamento operacional e logístico, a gestão e direção ao nível de manobra nas fases de emergência e de reabilitação, em concordância com as orientações e diretivas recebidas dos níveis estratégico/tático;
- (3) Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, preparar as ordens para executar as tarefas de proteção civil adequadas à situação para assegurar o salvamento de vidas, proteger o ambiente e a segurança de bens;
- (4) Assegurar o comando único, o controlo e a coordenação das forças e meios no TO;
- (5) Implementar o SGO;
- (6) Planear e coordenar as operações e solicitar meios ao CDOS e ao PCMun após a sua implementação;
- (7) Planear as ações de socorro e salvamento a desenvolver, assim como o apoio logístico;
- (8) Formular e transmitir ordens, diretrizes e pedidos;
- (9) Controlar a execução das ordens;
- (10) Diligenciar para assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- (11) Planear e coordenar as ações necessárias para garantir a segurança das forças de intervenção, populações e bens no TO;
- (12) Coordenar a movimentação dos meios de reserva e assegurar a sua gestão após a sua chegada à ZCR;
- (13) Implementar os pontos de concentração (PC) e zonas de apoio psicossocial (ZAP) e assegurar o seu funcionamento em coordenação com o PCMun;
- (14) Solicitar a implementação de zonas de concentração e apoio às populações (ZCAP) e coordenar o seu funcionamento com o PCMun;



(15) Garantir a ligação e a atualização da situação com o COM/CMPC através do PCMun.

e. Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação

É ativada, pelo menos um Equipa de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS), na dependência da CEPLAN e equipada contra produtos tóxicos. Tem como principal objetivo dotar o PCOC da informação indispensável ao processo de planeamento e de tomada de decisão. A ERAS tem como principal missão percorrer a Zona de Intervenção (ZI) e recolher informação específica sobre dados de planeamento e as consequências da ocorrência, nomeadamente:

- Direção e intensidade do vento;
- Locais com vítimas;
- Locais com deslocados;
- Eixos rodoviários de penetração na ZI e na Zona de Sinistro (ZS);
- Vias principais e alternativas;
- Infraestruturas críticas;
- Outra informação que lhe seja solicitada pelo COS e pelo COM.

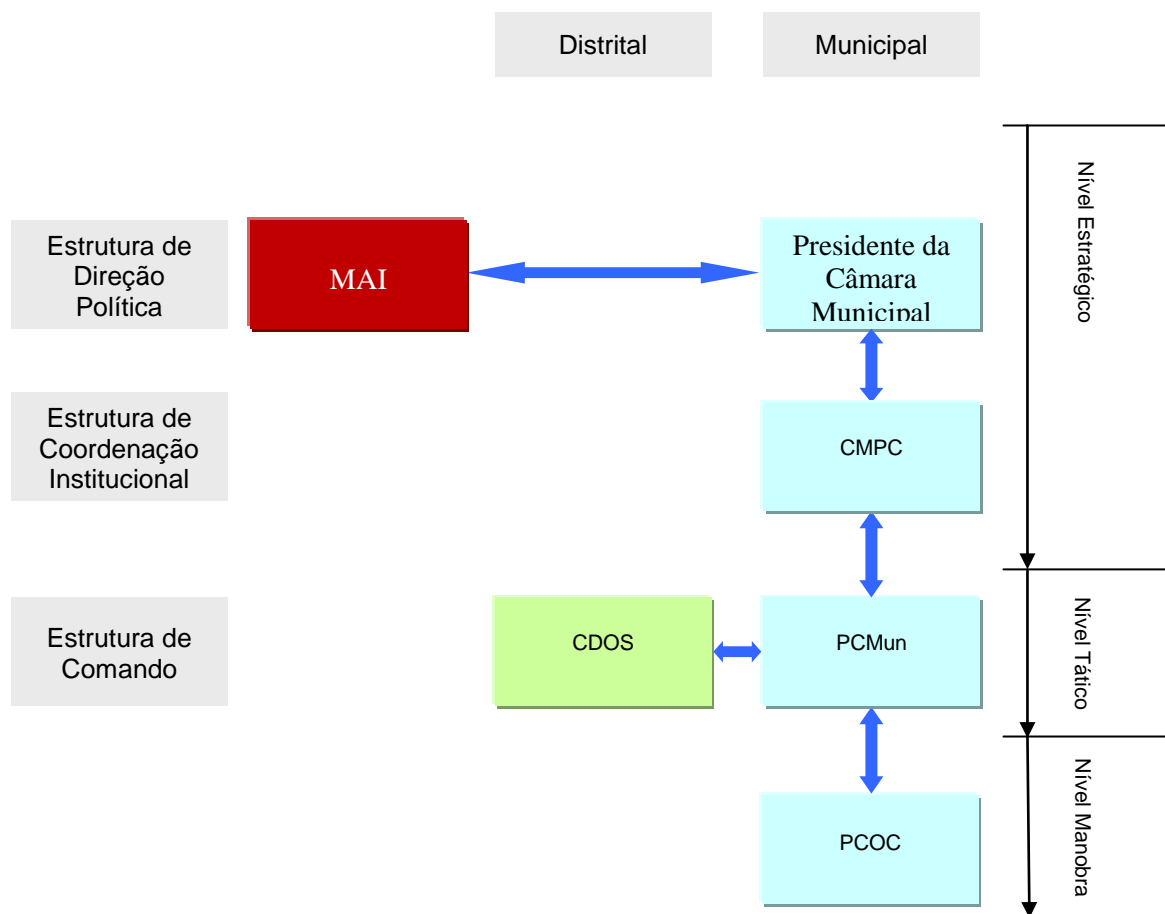
A ERAS é constituída por 3 elementos: 2 do SMPC e outro a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída. A ERAS está dotada de meio de transporte, assim como de meios de comunicações indispensáveis à passagem da informação para o PCOC e PCMun.

f. Cadeia de notificações, coordenação da ICM-TRANS com o SPC

A ligação e coordenação do operador com o SPC são fundamentais desde o início até ao fecho da ocorrência. A identificação do que é necessário fazer, quando e quem faz, as ações de resposta do operador com reflexo para as estruturas de proteção civil, estão especificados na Parte 2. Paragrafo 3. Subparagrafo 3.1. Cumulativamente, a coordenação da ICM-TRANS com os agentes de proteção civil encontra-se também especificada na Parte 4, Secção I, subparágrafos 1.2 e 1.3. e a identificação das pessoas da estrutura na Parte 4, Secção III, paragrafo 2.

### 2.3 Estruturas de direção, coordenação e comando.

O quadro mostra as estruturas a nível distrital e municipal após ativação do PEET e o modo como se relacionam. As ações são desenvolvidas, aos diferentes níveis, através de estruturas de direção e coordenação e estruturas de comando.



*Fig 7 - Estruturas de direção, coordenação e comando*

a. Autoridade Política Municipal de Proteção Civil

A nível municipal a autoridade política municipal de proteção civil é o Presidente da Câmara, que, na iminência ou ocorrência de acidente ou catástrofe, é a entidade responsável por desencadear as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada situação, no município.

Entre outras, são competências da autoridade política de proteção civil, ao nível municipal:

- (1) Conhecer as capacidades e limitações do SPC do município;
- (2) Avaliar, em permanência, a situação através do SMPC;
- (3) Convocar a CMPC;
- (4) Criar as condições para o desenvolvimento das ações previstas no PEET;
- (5) Manter o Ministro da Administração Interna (MAI) informado da situação;
- (6) Aprovar e fazer difundir os comunicados oficiais;
- (7) Avaliar, recolher opiniões e pareceres provenientes das dinâmicas sociais em curso, incentivando a assunção de estratégias adequadas à gestão de emergências por parte da população.

b. Comissão Municipal de Proteção Civil

A CMPC assegura que todas as entidades, instituições e organizações de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência decorrentes de acidente grave ou catástrofe com origem nas instalações da ICM-TRANS se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência. A composição, organização e responsabilidades da CMPC estão descritas na Parte 4, Secção I, subparágrafo 1.1.

c. Comandante Operacional Municipal

O COM é responsável pela coordenação do PCMun e tem as seguintes competências:

- (1) Garantir a ligação com o CODIS;
- (2) Sempre que necessário desencadear a ativação imediata da ERAS, com vista a apoiar o COS e a obter as informações necessárias à tomada de decisão operacional;
- (3) Ordenar a mobilização do DIR, constituído por meios humanos e materiais de intervenção, reforço, apoio e assistência, pertencentes aos APC e a outras entidades públicas ou privadas que integram o PEET;
- (4) Definir as prioridades de ação nas fases de emergência e de reabilitação de forma a estruturar o faseamento do empenhamento dos meios do DIR para assegurar a eficácia e eficiência das operações de socorro;

- (5) Assegurar o planeamento, execução e o controlo a nível tático de forma:
- Articulada e coordenada de acordo com o planeamento operacional, com a flexibilidade indispensável à adaptação a situações imprevisíveis que possam ocorrer;
  - Estruturada, com base nos recursos e meios não afetos de imediato e em conformidade com a avaliação de danos;
  - Adequada às necessidades e exigências da resposta, devendo a decisão ser tomada em tempo oportuno, quer para aumentar o nível da intervenção quer para reduzir a eventual escalada da situação.
- (6) Assegurar a gestão dos meios recebidos em reforço baseados nas ZRR para a ZCR;
- (7) Assegurar a unidade de comando, controlo, comunicações e informações, através do PCMun;
- (8) Constituir uma reserva de acordo com as orientações da CMPC;
- (9) Assegurar a eficácia da gestão da informação de emergência centralizando na CMPC os contactos com a comunicação social.

d. Comandante Operações e Socorro

O chefe da primeira equipa a chegar à ICM-TRANS assume de imediato o comando e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. A transferência da função de COS processa-se após o briefing do COS cessante ao novo COS e a notificação da substituição a toda a estrutura operacional.

O COS é o responsável por toda a operação a nível de manobra. Implementa com celeridade o PCOC, solicita a ativação dos meios do PPI e, se necessário, de reforço quando os planeados forem insuficientes e desenvolve o SGO de acordo com a situação.

No TO, definido como a área geográfica que compreende a ZS, a ZA e a ZCR, só existe um COS. O comando é unificado, mesmo que estejam empenhadas várias instituições com competência técnica e jurisdicional e a emergência afete áreas de municípios adjacentes.

Após ativação do PEET o COS está subordinado ao COM em matéria de coordenação, competindo-lhe:

- (1) Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- (2) Até à implementação do PEET solicitar ao CDOS a ativação dos meios do PPI, e, se necessário, solicitar o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico. Após a implementação do PEET os meios operacionais e de apoio logístico são solicitados ao PCMun;
- (3) Solicitar às forças de segurança, quando necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- (4) Decidir sobre a evacuação de locais que, pelas suas características ou evolução da ocorrência possam colocar pessoas em risco;
- (5) Propor a requisição temporária de bens indispensáveis às operações de proteção civil e socorro;
- (6) Aprovar e assegurar a divulgação do plano de ação.

No TO devem existir planos de ação do conhecimento de todos os intervenientes, incluindo do COM. Sempre que a situação for de gestão complexa ou o tempo de duração das operações de socorro for longo estes planos devem ser escritos, ter um ciclo de vigência definido, ser revistos, adaptados às novas necessidades e divulgados atempadamente para entrarem em vigor no novo período operacional. Do plano de ação devem constar:

- Análise da situação;
- SGO;
- Delimitação do TO;
- Setorização;
- Organização do PCOC;
- Definição dos objetivos e prioridades de ação;
- Missões (definição de quem, o quê, onde e quando)
- Regras de empenhamento;

- Recursos necessários de reforço;
- Cenário de antecipação para as horas seguintes;
- Plano de comunicações (PLANCOM);
- Plano logístico.

#### **2.4 Organização do Sistema de Gestão das Operações**

O SGO é a forma de organização operacional que se desenvolve de forma modular sob a responsabilidade do COS de acordo com o tipo e complexidade da ocorrência, com base na norma operacional permanente (NOP) 1401-2012, de 13 de Abril, da ANPC.

Quando o CB de S. Pedro de Sintra recebe o alerta da ICM-TRANS, os meios que constituem o 1º alarme do PPI deslocam-se, de imediato, para o estabelecimento. O chefe da força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação, ou seja implementa a Fase I do SGO. Se a ocorrência for de NOE2 ou NOE3, dá conhecimento ao comandante do CB de S. Pedro de Sintra, para a necessidade de implementação da Fase III do SGO. O comandante do CB de S. Pedro de Sintra, desloca-se de imediato para o local, assume a função de COS e implementa o SGO tendo em consideração a especificidade da emergência, a intensidade e direção do vento dominante, os meios disponíveis e os que forem necessários para o desenvolvimento da operação.

#### **2.5 Configuração do sistema de gestão de operações**

O SGO configura-se em sintonia e sincronização com os níveis estratégico, tático e de manobra.

No nível estratégico assegura-se a gestão da operação que inclui:

- A determinação da estratégia apropriada;
- O estabelecimento dos objetivos gerais da operação;
- A definição de prioridades;
- A elaboração e atualização do plano estratégico de ação;
- A receção e colocação de meios de reforço;
- A previsão e planeamento de resultados;

- A fixação de objetivos específicos a nível tático.

No nível tático, tendo em consideração os objetivos e a estratégia definida pela CMPC, transcrevem-se as orientações em diretivas táticas, dirigem-se as atividades de planeamento e de resposta.

No nível de manobra determinam-se as tarefas específicas dos APC e meios de apoio, de acordo com os objetivos táticos definidos.

## 2.6 Zona de intervenção

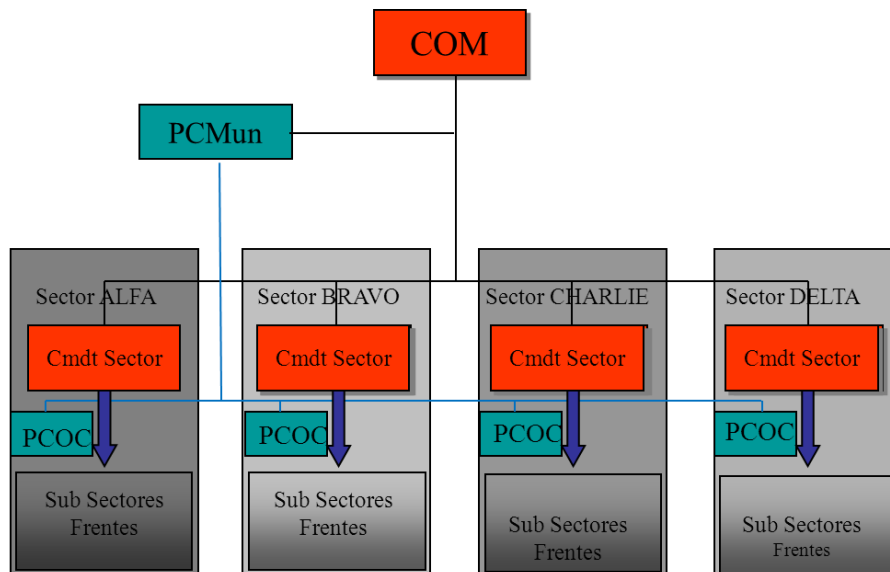
A resposta operacional desenvolve-se na área do município de Sintra, podendo alargar-se aos municípios vizinhos de Cascais, Oeiras, Amadora, Lisboa, Loures, Odivelas e Almada.

A ZI, inicialmente, configura-se como uma área circular, cujo raio é concordante com o grau de gravidade do cenário:

- Cenários A, B, E e F área circular de raio até 5.500 metros com centro na ICM-TRANS;
- Cenário C área circular de raio até 13.705 metros com centro na ICM-TRANS;
- Cenário D área circular de raio até 7.730 metros com centro na ICM-TRANS.

A ZI compreende a Zona de Sinistro (ZS), as Zonas de Apoio (ZA), as Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) e as Zonas de Receção de Reforços (ZRR). A ZS é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram os meios necessários à intervenção direta.

A ZS pode ser dividida em setores (em princípio um por cada município afetado), estando cada setor sob a responsabilidade exclusiva de um COS. Compreende a área AEGL3/ERPG3/TEEL3 (possibilidade de morte) AEGL2/ERPG2/TEEL2 efeitos irreversíveis). A decisão da divisão da ZS em setores é do COS.



*Fig 8 - Setorização do TO*

As ZA são zonas adjacentes à ZS, de acesso condicionado, situada no círculo AEGL1/ERPG1/TEEL1, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam os meios de intervenção para resposta imediata, constituindo os Locais de Reforço Tático (LRT). Esta zona está, por conseguinte, situada na área do círculo dos efeitos reversíveis, sendo que o dispositivo é instalado fora do retângulo de propagação dos gases de efeitos tóxicos. É nas ZA que são instalados os PCOC, servindo, cumulativamente, de Postos de Controlo de entrada/saída de meios operacionais, assegurando uma efetiva monitorização dos meios empenhados na ZS.

As ZCR são áreas do TO, adjacentes ao círculo dos efeitos reversíveis, sob a gestão das CELOG dos PCOC, onde se localizam temporariamente os meios disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, onde se mantém um sistema de apoio e serviços, assistência pré hospitalar, onde tem lugar a concentração das forças e meios e onde se processa a gestão do esforço coordenado pelo PCOC.

As ZCR incluem:

- Áreas de reserva – onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica;
- Áreas de reabastecimento – onde se realizam as operações de reabastecimento de:
  - Combustíveis;



- Água;
- Equipamentos e consumíveis.
- Áreas de apoio de serviços – onde se garante a recuperação e suporte logístico das forças no que concerne a:
  - Alimentação das forças e/ou preparação da mesma para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
  - Descanso e higiene dos operacionais;
  - Apoio sanitário dos operacionais;
  - Manutenção dos equipamentos.
- Pontos de trânsito – locais de controlo de entrada e saída de meios no TO, onde se pode realizar o agrupamento de meios e a receção da missão;
- Pontos de Concentração (PC) - locais de concentração inicial das populações deslocadas;
- Zonas de Concentração e Apoio às Populações - locais para onde são encaminhadas as pessoas deslocadas, recenseadas, acolhidas, alojadas temporariamente e apoiadas até ao seu regresso às suas habitações;
- Zonas de Apoio Psicossocial - locais junto dos PC destinados à triagem psicossocial.

A ZS é constituída nas áreas consideradas de maior perigo. Inicialmente configura-se como uma área circular de amplitude variável.

A sua dimensão e perigosidade dependem da quantidade de produtos libertados, em resultado de um incêndio, condições atmosféricas, designadamente direção e intensidade do vento, classe de estabilidade e humidade do ar.

Assim, devem ser tomados em consideração os indicadores e consequências resultantes dos cenários de acidentes desenvolvidos pela ICM-TRANS, com base nas condições atmosféricas a seguir indicadas, em que se mantêm a temperatura e a humidade relativa constantes e iguais aos valores médios de 14,7º C e 77% e parâmetro de rugosidade de 0.17 característico da zona de implantação de uma área industrial.

- Mais provável referido como “Média” – Vento de 3,7m/s, classe estabilidade D;
- Mais desfavorável referido como “Noite” – vento de 1m/s, classe estabilidade F;
- Vento forte referido como “Vento” – vento de 10m/s, classe estabilidade D.

a. Para os cenários A, E e F, incêndio com a duração de 20 minutos no armazém de produtos fitofarmacêuticos

Sendo que:

- No cenário A os 8 ventiladores mecânicos param e fecham e, os 2 exutores de desenfumagem são abertos manualmente;
- No cenário E o acidente é equivalente ao cenário A, ao qual acresce a capacidade da bacia de retenção interior não é suficiente e ocorre a falha da válvula de corte instalada na rede de águas pluviais;
- No cenário F o acidente é equivalente ao cenário A, ao qual acresce a capacidade da bacia de retenção interior não é suficiente e a bacia de retenção exterior encontra-se danificada permitindo a infiltração de águas de combate ao incêndio.

O calor produzido decompõe os produtos armazenados, ocasionando uma libertação de gases tóxicos formando uma nuvem na direção do vento que atinge as distâncias máximas que se indicam, sendo que os limites AEGL-2/ERPG2/TEEL2 estão situados a **200 m, 360 m e 4180 m** para as condições de vento, média e noite, respetivamente.

INDICADORES / CONSEQUÊNCIAS	Média	Noite	Vento
Distância para se atingir a dispersão da nuvem para concentrações inferiores ao AEGL-1 (12 ppm), ao nível do solo, em metros	360-500m	4180-5490m	200-290m
Distância para se atingir a dispersão da nuvem para concentrações inferiores ao AEGL-2 (16,4 ppm), ao nível do solo, em metros	100-360m	1170-4180m	90-200m
Distância para se atingir a dispersão da nuvem para concentrações inferiores ao AEGL-3 (44,63 ppm), ao nível do solo, em metros	0-100 m	0-1170m	0-90m

*Quadro 2 - Cenários A, E e F - distâncias AEGL*

b. Para o cenário B, incêndio no armazém de produtos biocidas, em que os 2 ventiladores mecânicos param e fecham e os 2 exutores de desenfumagem são abertos manualmente

O calor produzido decompõe os produtos armazenados, ocasionando uma libertação de gases tóxicos formando uma nuvem na direção do vento que atinge as distâncias

máximas que se indicam, sendo que os limites AEGL-2/ERPG2/TEEL2 estão situados a **200 m, 350 m e 3950 m** para as condições de vento, média e noite, respetivamente. Verifica-se que a nuvem de gases tóxicos atinge distâncias máximas iguais ou aproximadas (ligeiramente inferiores sem expressão significativa) ao cenário A. Assim, para este cenário são tomadas, inicialmente, as mesmas áreas do cenário A para as condições meteorológicas indicadas pelo operador.

INDICADORES / CONSEQUÊNCIAS	Média	Noite	Vento
Distância para se atingir a dispersão da nuvem para concentrações inferiores ao <b>AEGL-1 (12 ppm)</b> , ao nível do solo, em metros	350-485m	3950-5180m	200-290m
Distância para se atingir a dispersão da nuvem para concentrações inferiores ao <b>AEGL-2 (16,4 ppm)</b> , ao nível do solo, em metros	100-350m	1080-3950m	80-200m
Distância para se atingir a dispersão da nuvem para concentrações inferiores ao <b>AEGL-3 (44,63 ppm)</b> , ao nível do solo, em metros	0-100 m	0-1080m	0-80m

*Quadro 3 - Cenário B - distâncias AEGL*

- c. Para o cenário C, incêndio no armazém de produtos fitofarmacêuticos, em que ocorre a falha de equipamentos fazendo com que os 8 ventiladores mecânicos permaneçam em funcionamento e abertos, bem como os 2 exdutores de desenfumagem.

O calor produzido decompõe os produtos armazenados, ocasionando uma libertação de gases tóxicos formando uma nuvem na direção do vento que atinge as distâncias máximas que se indicam, sendo que os limites AEGL-2/ERPG2/TEEL2 estão situados a **440 m, 975 m e 10.600 m** para as condições de vento, média e noite, respetivamente. Verifica-se que este cenário é o de maior gravidade, em que a nuvem de gases tóxicos atinge distâncias máximas com expressão mais significativa.

INDICADORES / CONSEQUÊNCIAS	Média	Noite	Vento
Distância para se atingir a dispersão da nuvem para concentrações inferiores ao <b>AEGL-1 (12 ppm)</b> , ao nível do solo, em metros	975-1250m	10600-13705m	440-610m
Distância para se atingir a dispersão da nuvem para concentrações inferiores ao <b>AEGL-2 (16,4 ppm)</b> , ao nível do solo, em metros	340-975m	4855-10600m	135-440m
Distância para se atingir a dispersão da nuvem para concentrações inferiores ao <b>AEGL-3 (44,63 ppm)</b> , ao nível do solo, em metros	0-340m	0-4855m	0-135m

*Quadro 4 - Cenário C - distâncias AEGL*

- d. Para o cenário D, incêndio no armazém de produtos biocidas, em que ocorre a falha de equipamentos fazendo com que os 2 ventiladores mecânicos permaneçam em funcionamento e abertos, bem como os 2 exdutores de desenfumagem

O calor produzido decompõe os produtos armazenados, ocasionando uma libertação de gases tóxicos formando uma nuvem na direção do vento que atinge as distâncias máximas que se indicam, sendo que os limites AEGL-2/ERPG2/TEEL2 estão situados a 265 m, 510 m e 5985 m para as condições de vento, média e noite, respetivamente. Verifica-se que este cenário é o segundo de maior gravidade, em que a nuvem de gases tóxicos atinge distâncias máximas com expressão muito significativa.

INDICADORES / CONSEQUÊNCIAS	Média	Noite	Vento
Distância para se atingir a dispersão da nuvem para concentrações inferiores ao <b>AEGL-1 (12 ppm)</b> , ao nível do solo, em metros	510-705m	5985-7730m	265-380m
Distância para se atingir a dispersão da nuvem para concentrações inferiores ao <b>AEGL-2 (16,4 ppm)</b> , ao nível do solo, em metros	160-510m	2430-5985m	95-265m
Distância para se atingir a dispersão da nuvem para concentrações inferiores ao <b>AEGL-3 (44,63 ppm)</b> , ao nível do solo, em metros	0-160m	0-2430m	0-95m

*Quadro 5 - Cenário D - distâncias AEGL*

- e. Gestão operacional

Devido à vasta extensão geográfica afetada, deve ser tomado em consideração o deslocamento da nuvem de gases tóxicos de forma a circunscrever a área ao estritamente necessário para conduzir as operações de socorro com prontidão, velocidade, eficácia, eficiência, minimizar os movimentos da população e evitar o pânico. Assim, após a medição das condições meteorológicas pela ERAS, calcula-se a área em função da direção e intensidade do vento, sendo definido o SGO a implementar pelo COS após coordenação com o COM, que informa de imediato o CDOS da opção.

De notar que, dependendo do cenário, a ZS pode estender-se aos concelhos limítrofes, cabendo ao CDOS assegurar a gestão intermunicipal.

No município de Sintra, na zona AEGL3/ERPG3/TEEL3 encontram-se apenas os meios necessários à intervenção direta, que dispõem de equipamento de proteção, sob a responsabilidade exclusiva do COS. Na zona AEGL2/ERPG2/TEEL2, operam apenas os

meios de intervenção direta, que, se não dispuserem de equipamento de proteção, só podem permanecer na área até 30 minutos.

No município de Sintra, o acesso à ZS é restrito, procedendo as forças de segurança ao corte das estradas para manter a área segura.

- (1). A ZA para os cenários A, E e F atinge 290 m, 500 m e 5490 m para condições de vento, média e noite e para o cenário B 290 m, 485 m e 5180 m respetivamente, pelo que se consideram, para efeitos de planeamento e gestão operacional, os valores do cenário A.

Assim, as ZA inicialmente, são as seguintes:

- Círculo de raio 290 m (AEGL-1/ERPG1/TEEL1 - vento) - (cenários A1, B1, E1 e F1);
  - Círculo de raio 500 m (AEGL-1/ERPG1/TEEL1 - média) - (cenários A, B, E e F);
  - Círculo 5490 m (AEGL-1/ERPG1/TEEL1 - noite) - (cenários A2, B2, E2 e F2).
- (2). Para o cenário C, as ZA iniciais são:
    - Círculo de raio de 610 m (AEGL-1/ERPG1/TEEL1 - vento);
    - Círculo de raio de 1250 m (AEGL-1/ERPG1/TEEL1 - média);
    - Círculo de raio de 13.705 m (AEGL-1/ERPG1/TEEL1 - noite).

Posteriormente, logo que a ERAS forneça a leitura precisa da direção e intensidade do vento, a área da ZA é revista pelo COS em coordenação com o COM.

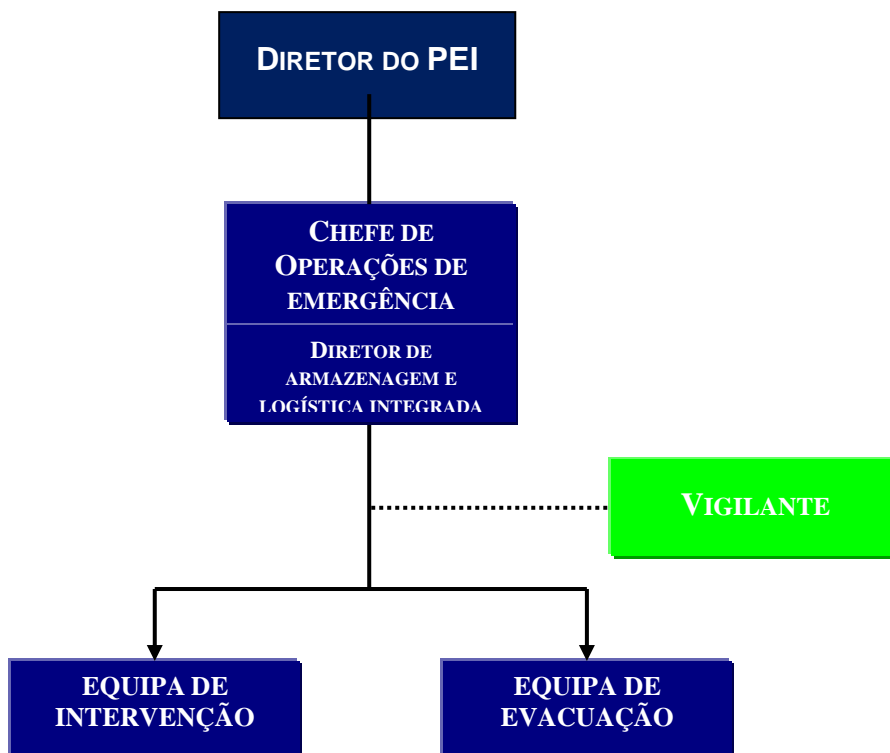
A ZCR é uma área adjacente à área AEGL-1/ERPG1/TEEL1.

### **3. Atuação de Agentes, Organismos e Entidades**

#### **3.1 ICM-TRANS**

Organização e meios de intervenção

- a. O organigrama da segurança é o seguinte:



*Fig 9 - Organização de segurança da ICM-TRANS*

b. Atribuições e competências

(1) Responsável pela atividade

O responsável pela atividade da ICM TRANS é João Manuel Rodrigues Marques, que tem a função de gerente, (Tm 966 033 024; tel geral: 214 355 450 tel. residência 219 130 982, email [icmger@sapo.pt](mailto:icmger@sapo.pt)). Como gerente é o responsável pela segurança das pessoas, proteção do ambiente e dos bens.

Em situação de emergência, as suas funções são:

- Ativar o PEI sob proposta do Chefe de Operações de Emergência(COE)/Diretor de Armazenagem e Logística Integrada(DALI);
- Dirigir todas as operações inerentes à gestão da situação de emergência;
- Efetuar a ligação com entidades e organismos oficiais (Serviço Municipal de Proteção Civil, INEM, entre outros);
- Garantir informação à comunicação social;
- No seu impedimento é substituído pelo COE/DALI.

(2) Chefe de Operações de Emergência/Diretor de Armazenagem e Logística Integrada

O COE é o engenheiro Rui Pacheco (Tm 91 730 97 94, tel geral: 219 251 006 tel. residência 21 274 95 48, email: [rui.pacheco@bayer.com](mailto:rui.pacheco@bayer.com) ou [icmlog@sapo.pt](mailto:icmlog@sapo.pt)) que tem também as funções de DALI. No seu impedimento é substituído por José Manuel Ventura Rebelo (Tm 96 349 88 93; tel geral 214 312 334; tel residência 21 474 45 11).

O COE deve estar permanentemente contactável. As suas funções em situação de emergência são:

- Dirigir-se de imediato para o local da emergência. Caso não se encontre na instalação, dirigir-se para esta logo que possível;
- Avaliar a situação e propor ao Diretor do PEI a ativação do Plano de Emergência Interno;
- Confirmar o contacto com o CB de S. Pedro de Sintra (tel 21 924 96 00) e com a Esquadra da PSP de Rio de Mouro (tel 21 919 86 30);
- Em caso de necessidade garantir a chamada de ambulâncias, para socorro a eventuais vítimas;
- Comunicar a ocorrência ao SMPC (tel. 21 910 58 80);
- Garantir as ligações com as empresas vizinhas, iniciando os contactos com o Responsável de Segurança da Tabaqueira
- Coordenar todas as operações de combate, intervenção e interligação com equipas de intervenção externas;
- Decidir sobre a evacuação geral das instalações e coordenar as operações de evacuação;
- Em caso de necessidade, coordenar e assegurar ações de busca e salvamento de eventuais vítimas;
- Manter o SMPC atualizado sobre a evolução da situação;
- Coordenar todas as ações inerentes ao controlo da situação.

(3) Equipa de Intervenção

A tabela seguinte mostra a constituição da Equipa de Intervenção, bem como as funções desempenhadas por cada um dos elementos.

Estes elementos atuam de acordo com a sua experiência e formação, no combate direto à situação de emergência.

NOME	FUNÇÃO
Carlos Amadeu Salreta Paiva	1.ª Equipa de Intervenção
Carlos Manuel da Silva Gaspar	1.ª Equipa de Intervenção
Marco Paulo dos Santos Tiago	Fecho Válvula Águas Pluviais / Corte parcial ou total da corrente no QGBT / Operador Moto-Bomba (Caso seja necessário)
José Manuel Ventura Rebelo	Coordenador Operacional / Fecho Válvula Águas Pluviais (Substituto de Marco Tiago) / Distribuição de Material
Alexandra Marques / Irene Monteiro	Responsáveis pela evacuação, pela realização do ponto de situação sobre a presença de visitantes, empreiteiros e motoristas nas áreas administrativas e reportar ao COE. Caso necessário prestam os primeiros socorros

(4) Equipa de Socorrismo

A equipa de socorrismo é constituída pelo pessoal Administrativo (2 elementos). Em complemento, todos os elementos da equipa de intervenção, têm formação em primeiros socorros para prestarem o primeiro auxílio básico, em caso de necessidade.

(5) Equipa de Evacuação

A equipa de evacuação é constituída pelo pessoal Administrativo (2 elementos). Em situação de emergência, as suas funções são:

- Sob instruções do COE ou emissão do sinal alarme de evacuação, promover a evacuação das áreas administrativas, dirigindo as pessoas para a zona de concentração local/ponto de encontro;
- Encaminhar visitantes, pessoal de empreiteiros e motoristas que se encontrem nas áreas administrativas para a zona de concentração local (ZCL)/ponto de encontro;



- Se alguém da área administrativa ficar ferido ou existir alguém em falta, contactar o COE e fazer o ponto de situação;
  - Se necessário, sob instruções do COE, promover a deslocação das pessoas presentes na ZCL para áreas mais afastadas da instalação (fora das áreas de risco);
  - Manter informado o COE sobre as ações executadas.
- (6) Vigilante/segurança da portaria
- Dar o alarme de acordo com as instruções recebidas;
  - Comunicar o incidente às empresas do Complexo Silvip em Cabra Figa;
  - Contactar com o CB de S. Pedro de Sintra, para transmitir ou confirmar o alerta automático;
  - Executar os procedimentos descritos na Parte 4, Secção I, subparágrafo 1.3;
  - Impedir o acesso a todo o pessoal que não pertença à estrutura operacional de emergência ou que não seja de um dos organismos de apoio;
  - Fornecer a informação disponível às forças de socorro externas.
- c. Outras ações de resposta do operador com reflexo para as estruturas de proteção civil
- A identificação do pessoal da ICM-TRANS responsável pelo alerta e contactos do SMPC, incluindo números de telefone fixo e móvel, encontra-se contida na Parte 4, Secção I, subparágrafo 1.3.e, competindo-lhes:
- Alertar de imediato o SMPC, através dos meios previstos na Parte 4, Secção I, subparágrafo 1.3., nomeadamente quando se verificar qualquer uma das situações listadas na Parte 1, parágrafo 7.
  - Transmitir a mensagem prevista na Parte 4, Secção I subparágrafo 1.3.h. ao SMPC com a informação sobre o tipo de acidente ocorrido ou fenómeno perigoso, número de vítimas e sua gravidade, condições meteorológicas no local, áreas em risco na envolvente do estabelecimento;
  - Manter a articulação com o SMPC, designadamente ao nível da assessoria de segurança química;

- Manter o SMPC atualizado da situação, fornecendo, em permanência, a informação relevante para o desenrolar das operações de proteção civil, nomeadamente a evolução do acidente, evolução das condições meteorológicas, dados sobre medidas de concentração, etc.;
- Manter o COM informado sobre a situação, nomeadamente sobre a previsão do impacto externo da ocorrência, medidas tomadas, avaliação futura, constrangimentos e propostas para mitigar os efeitos da ocorrência;
- Emitir os avisos aos estabelecimentos vizinhos através de toque contínuo de sirene e de telefone fixo e indicar as medidas de prevenção a implementar, consonantes com o tipo de cenário e natureza do acidente. Após concluído o aviso informar o SMPC. Após a chegada da equipa de intervenção do CB, os futuros avisos são coordenados com o COS;
- Emitir os avisos às populações através de toque contínuo de sirene durante 2 minutos para evacuação automática das populações num círculo de raio de 1200 metros (AEGL1/ERPG1/TEEL1). É imperativo que outros sistemas selecionados além de fornecerem o aviso sejam os adequados para transmitir instruções às populações afetadas no sentido de facilitar as operações. Os procedimentos de aviso devem estar prontos para serem divulgados e a população deve estar familiarizada com o seu conteúdo para que possa responder pronta e eficazmente à emergência. A sensibilização dos responsáveis pela segurança de estabelecimentos, empresas, instituições circunscritos na ZS, o treino e a realização de exercícios com colaboração das autoridades e organismos de apoio são essenciais para promover a confiança das pessoas no SPC.
- Informar as comunidades locais sobre as zonas potencialmente afetadas, medidas de autoproteção a observar nas habitações, acatamento das instruções, itinerários de evacuação, pontos de concentração, assim como outras medidas de proteção e de segurança pessoal e dos seus bens.
- Apoiar os meios externos recebidos em apoio do PEI, nomeadamente forças de combate a incêndio, forças de socorro e salvamento e ainda equipas de emergência médica.

### 3.2 Missão das estruturas autárquicas

#### 3.2.1 Serviço Municipal de Proteção Civil/Câmara Municipal de Sintra

Já foi referido anteriormente que o SMPC tem funções próprias de proteção civil, cabendo-lhe, cumulativamente, apoiar o COM no exercício das competências operacionais. Das atribuições que lhe estão cometidas, releva-se que o SMPC tem a responsabilidade de manter a atualidade de todos os planos de emergência, o conhecimento preciso dos meios e recursos humanos e materiais que os apoiam, o processo de os ativar e mobilizar de forma expedita, bem como a tarefa de instalar e apoiar o funcionamento do PCMun e da CMPC. Para desenvolver as atividades de proteção civil, o SMPC necessita do apoio dos serviços da câmara que, de acordo com as suas competências e decisões do PCMS apoiam a sustentação das operações, promovem e fornecem o apoio logístico às populações afetadas.

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Gabinete de Imprensa	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a ligação com a CMPC e atuar como porta-voz único para os OCS;</li> <li>• Manter a informação atualizada relativamente a todos os aspetos ligados à ocorrência;</li> <li>• Elaborar e difundir os comunicados aprovados pelo PCMS;</li> <li>• Estabelecer a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação em tempo oportuno;</li> <li>• Estabelecer e informar o local das conferências com os OCS;</li> <li>• Quando mandatado pela CMPC, preparar um plano de visita ao TO com os OCS, podendo ser acompanhado pelo coordenador do SMPC;</li> <li>• Assegurar a informação às populações deslocadas;</li> <li>• Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter a informação atualizada sobre os desenvolvimentos da reabilitação;</li> <li>• Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas da CMPC;</li> <li>• Estabelecer a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação em tempo oportuno;</li> <li>• Assegurar a informação às populações deslocadas;</li> <li>• Atuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Diretor do Plano.</li> </ul>
Direções e Departamentos Municipais [Direção Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território (DM-APG), Departamento de Solidariedade e Inovação Social (DSI), Departamento de Administração, Finanças e Património (DFP), Gabinete de Contratação Pública (GCP), Gabinete de Informática, Redes e Comunicações (GIRC)]	
Sob a direção do PCMS, no âmbito das competências e responsabilidades atribuídas:	Sob a direção do PCMS, no âmbito das competências e responsabilidades atribuídas:

- Organizar e disponibilizar equipas de intervenção imediata;
- Prestar o apoio solicitado para restabelecer a normalidade;
- Coordenar as ações com os organismos e entidades primariamente responsáveis.
- Assegurar as posições e as funções inerentes ao cargo no PCMun.

- Executar de forma coordenada as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas.
- Assegurar as posições e as funções inerentes ao cargo no PCMun.

#### Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS)

Sob a direção do PCMS, no âmbito das competências e responsabilidades atribuídas:

- Mobilizar os meios e manter um estado de prontidão que permita responder com rapidez e eficiência a eventuais solicitações;
- Efetuar o levantamento da situação, coordenar e repor a normalidade das infraestruturas e serviços;
- Coordenar e proceder à distribuição de água potável;
- Coordenar e proceder ao tratamento de águas residuais;
- Manter em elevado estado de prontidão os equipamentos de reforço, nomeadamente auto e máquinas para intervenção a pedido do PCMun;
- Organizar e disponibilizar equipas de intervenção imediata para intervenção urgente;
- Efetuar as análises da água e assegurar o abastecimento das populações;
- Prestar apoio nas suas áreas de responsabilidade de forma a restabelecer a normalidade e evitar focos propagadores de contaminações que ponham em causa a higiene e saúde pública.
- Assegurar a posição e as funções inerentes ao cargo no PCMun.

Sob a direção do PCMS, no âmbito das competências e responsabilidades atribuídas:

- Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas, nomeadamente o abastecimento de água, a drenagem e tratamento de águas residuais de forma a neutralizar os efeitos provocados pelo acidente no meio;
- Coordenar as ações de reabilitação com outros organismos envolvidos, designadamente com a Direção Municipal de Obras e Gestão Urbana;
- Se necessário solicitar apoio técnico exterior para avaliação da situação e apoio.
- Assegurar a posição e as funções inerentes ao cargo no PCMun.

#### Empresa Municipal de Higiene Pública (HPEM)

Sob a direção do PCMS, no âmbito das competências e responsabilidades atribuídas:

- Mobilizar os meios e manter um estado de prontidão que permita responder com rapidez e eficiência a eventuais solicitações;
- Coordenar e proceder à remoção de lixos, resíduos e materiais;
- Manter em elevado estado de prontidão os equipamentos de reforço, nomeadamente auto e máquinas para intervenção a pedido;
- Organizar e disponibilizar equipas de

Sob a direção do PCMS, no âmbito das competências e responsabilidades atribuídas:

- Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas, nomeadamente a recolha de detritos e materiais de forma a neutralizar os efeitos que possam perigar a saúde pública;
- Coordenar as ações de reabilitação com outros organismos envolvidos, designadamente com a Direção Municipal de Ambiente, Planeamento e Gestão do Território.

- |   |   |
|---|---|
| <p>intervenção imediata para intervenção urgente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prestar apoio nas suas áreas de responsabilidade de forma a restabelecer a normalidade e evitar focos propagadores de contaminações que ponham em causa a higiene e saúde pública.</li> <li>• Assegurar a posição e as funções inerentes ao cargo no PCMun.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a posição e as funções inerentes ao cargo no PCMun.</li> </ul> |
|---|---|

### 3.2.2 Juntas de Freguesia

Encontram-se dentro da área definida pelos círculos de segurança dos efeitos reversíveis do pior cenário (cenário C2) a totalidade das freguesias do concelho de Sintra (ver paragrafo 2.2.):

Assim, numa situação de emergência que dite a ativação do PEET, os presidentes das Juntas de Freguesia do concelho de Sintra afetadas pela ocorrência coordenam a sua ação com o COS, assegurando este a informação ao PCMun e CMPC através do COM e do PCOC. Os presidentes das Juntas de Freguesia podem expor as suas preocupações diretamente à CMPC sempre que acharem necessário.

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>De acordo com a situação desenvolvem as seguintes atividades em coordenação com o COS e quando necessário diretamente com a CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerir os meios próprios de intervenção e o sistema de voluntariado para atuação coordenada;</li> <li>• Fornecer ao COS a identificação dos munícipes que, tendo em conta, nomeadamente as incapacidades de que sofrem ou o local de residência, necessitam de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público;</li> <li>• Fornecer ao COS a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levam à necessidade do emprego de meios especiais de evacuação;</li> <li>• Em coordenação com os CB e forças de segurança participar localmente com meios próprios na difusão de avisos e informação pública às populações;</li> <li>• Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</li> </ul>	<p>Em coordenação com o COS e quando necessário com a CMPC, desenvolver as ações de reabilitação para devolver a normalidade à área geográfica afetada, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as populações na satisfação das necessidades básicas;</li> <li>• Colaborar na reposição e funcionamento dos serviços;</li> <li>• Se necessário cooperar nas ações de limpeza e abastecimento de água;</li> <li>• Colaborar com as forças de segurança na sinalização de vias alternativas;</li> <li>• Apoiar o transporte de deslocados com os meios disponíveis.</li> </ul>

- Apoiar as ações de instalação e de gestão das ZCAP e colaborar com os gestores dos PC e ZCAP no recenseamento e registo das populações afetadas;
- Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para as ZCAP;
- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.

### 3.3 Missão dos agentes de proteção civil

#### 3.3.1 CB de S. Pedro de Sintra, CB de Algueirão Mem-Martins e CB Parede

A primeira força de intervenção a ser ativada em caso de emergência na ICM-TRANS é a força de 1ª intervenção do 1.º alerta do PPI, pertencente aos CB de S. Pedro de Sintra, CB Algueirão Mem-Martins e CB Parede que, em coordenação com a ICM-TRANS, executam as missões de acordo com a natureza da emergência e as suas capacidades. Os restantes CB dos concelhos de Sintra, Cascais e Oeiras aprontam os meios do 2.º alerta do PPI, que acionam à ordem do CDOS.

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Executar ações de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Combate a incêndios;</li> <li>• Dispersão de gases através do emprego de linhas de água;</li> <li>• Proteção às exposições;</li> <li>• Evacuação e socorro às populações;</li> <li>• Busca e salvamento de pessoas em perigo;</li> <li>• Evacuação primária de feridos para zona segura/triagem;</li> <li>• Apoio às ações de mortuária.</li> </ul> <p>O comandante do CB de S. Pedro de Sintra, que tem a jurisdição da área onde a ICM-TRANS está sediada, assume as funções de COS. Nessa função, e até a operação estar concluída, compete-lhe:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar a situação e informar o COM do NOE;</li> <li>• Solicitar ao CDOS o acionamento dos meios do PPI e se necessário solicitar meios de reforço;</li> <li>• Implementar o SGO;</li> <li>• Dirigir a manobra e coordenar as atividades de socorro e salvamento;</li> <li>• Efetuar o aviso às populações consoantes com</li> </ul>	<p>Executar ações de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio aos deslocados;</li> <li>• Apoio às ações de mortuária;</li> <li>• Neutralização dos efeitos provocados pela ocorrência no meio ambiente de acordo com as suas capacidades;</li> <li>• Apoio às atividades para normalização da vida das populações atingidas.</li> </ul> <p>Coordenar com o COM a desativação dos meios envolvidos de acordo com a evolução da situação.</p> <p>Coordenar com o COM a desmobilização do dispositivo e o fim da operação.</p>

- a gravidade dos riscos e ameaças da situação;
- Dirigir e coordenar todas operações, designadamente de evacuação da população para os PC e ZCAP;
  - Estabelecer a organização na área de operações de forma a não haver conflitos, escassez ou redundância de recursos;
  - Emitir as ordens e planos de ação para cada período operacional a todas as forças e meios empenhados de forma a não haver dúvidas sobre o que fazer, quando, onde e como;
  - Cumprir e fazer cumprir todas as diretivas e ordens da CMPC recebidas através do COM;
  - Tomar as medidas para assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários às ações de socorro e salvamento, incluindo os equipamentos de comunicações;
  - Em coordenação com o COM assegurar o funcionamento eficiente das comunicações e sistemas de informação de forma a minimizar interferências e a manter as comunicações e o fluxo de informação entre os vários intervenientes, incluindo entre o PCOC e o PCMun.

3.3.2 Restantes CB do PPI envolvidos (CB Agualva Cacém, CB Almoçageme, CB Belas, CB Colares, CB Montelavar, CB Queluz, CB Sintra, CB Carcavelos, CB Cascais, CB Estoril, CB Alcabideche, CB Oeiras).

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>À ordem do CDOS enviar os meios previstos e/ou solicitados para a área de operações para efetuarem as missões atribuídas pelo COS, devendo estar aptos para operarem nas condições ambientais de nível superior de perigosidade.</p> <p>Executar ações de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Combate a incêndios;</li> <li>• Dispersão de gases através do emprego de linhas de água;</li> <li>• Proteção às exposições;</li> <li>• Evacuação e socorro às populações;</li> <li>• Busca e salvamento de pessoas em perigo e socorro de vítimas com recurso às técnicas de suporte básico de vida (SBV);</li> </ul> <p>Cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a evacuação primária das vítimas;</li> </ul>	<p>Executar ações de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio aos deslocados;</li> <li>• Apoio às ações de mortuária;</li> <li>• Neutralização dos efeitos provocados pela ocorrência no meio ambiente de acordo com as suas capacidades;</li> <li>• Apoio às atividades para normalização da vida das populações atingidas.</li> <li>• Desmobilizar os meios à ordem do COS.</li> </ul>

- Colaborar na evacuação secundária para as unidades de saúde diferenciadas;
- Participar na difusão de avisos e informação pública às populações;
- Efetuar a evacuação das populações das áreas AEGL3/ERPG3/TEEL3 e AEGL2/ERPG2/TEEL2 incluindo as populações com necessidades especiais;
- Apoiar as populações nos PC e na ZCAP;
- Executar quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
- Fornecer ao PCOC indicação da alteração de prontidão dos meios.

### 3.3.3 Polícia de Segurança Pública, Esquadra de Rio de Mouro

A ICM-TRANS encontra-se na área de jurisdição da Polícia de Segurança Pública, Esquadra de Rio de Mouro, que é alertada pelo operador em caso de emergência.

No círculo de raio de 6 Km encontram-se as seguintes unidades das forças de segurança:

- Divisão Policial de Sintra: Esquadra da PSP de Rio de Mouro, Esquadra da PSP de Mem-Martins, Esquadra da PSP de Mira Sintra, Esquadra da PSP do Cacém, Esquadra da PSP de São Marcos, Esquadra da PSP de Massamá;
- Divisão Policial de Cascais: Esquadra da PSP de São Domingos de Rana, Esquadra da PSP do Estoril, Esquadra da PSP da Parede, Esquadra da PSP de Carcavelos;
- Divisão Policial de Oeiras: Esquadra da PSP de Oeiras, Esquadra da PSP de Porto Salvo;
- Guarda Nacional Republicana, Destacamento Territorial de Sintra: Posto da GNR de Sintra;
- Sub-destacamento da GNR em Alcabideche: Posto territorial da GNR de Alcabideche;
- Posto Territorial da GNR de Porto Salvo: Posto Territorial da GNR de Barcarena.

O SMPC quando recebe a comunicação da ocorrência da ICM-TRANS informa de imediato a Polícia de Segurança Pública, Divisão Policial de Sintra, a Divisão Policial de



Cascais, a Divisão Policial de Oeiras, a Guarda Nacional Republicana, Destacamento Territorial de Sintra, Sub-destacamento da GNR em Alcabideche, Posto Territorial da GNR de Porto Salvo, Posto Territorial da GNR de Barcarena, que colocam as esquadras e postos territoriais em estado de alerta elevado. A Esquadra da PSP de Rio de Mouro aciona os meios policiais, faz-se representar de imediato no PCOC instalado pelo CB de S. Pedro de Sintra e coordena as operações com o COS. As outras unidades são acionadas a pedido, sendo as ações das forças de segurança coordenadas pelos respetivos oficiais de ligação com o COS.

A setorização do TO depende da dimensão da emergência, ajustando-se o dispositivo às necessidades operacionais, assumindo as forças de segurança os lugares de oficial de ligação nos PCOC que forem ativados. Os dispositivos das forças de segurança da PSP e da GNR são geridos por estas forças de acordo com a evolução da situação em articulação com os COS.

Dependendo da gravidade da ocorrência e das próprias medidas de proteção que estas forças de segurança tenham que adotar face à emergência, devem estar preparadas para desencadear parcialmente ou na totalidade as seguintes tarefas:

<b>Fase de Emergência</b>	<b>Fase de Reabilitação</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mobilizar os meios próprios necessários ao apoio às ações de socorro e salvamento;</li><li>• Promover as condições de segurança para que os diversos APC possam realizar as suas atividades sem interferências de estranhos;</li><li>• Em coordenação com o COS proceder ao corte das estradas nos pontos referenciados para o tipo de cenário da ocorrência e assegurar o acesso restrito à ZS;</li><li>• Manter abertos os corredores de circulação destinados às forças de intervenção e à evacuação secundária;</li><li>• Proceder e orientar a evacuação e a movimentação das populações de acordo com as decisões do COS;</li><li>• Manter a ordem pública, a segurança e o controlo de tráfego;</li><li>• Difundir avisos e informação às populações;</li><li>• Assegurar, em permanência, as radiocomunicações com o PCOC, PCMun e a CMPC;</li><li>• Garantir a segurança de pessoas e bens nas ZS, ZA, ZCR bem como nos PC e ZCAP;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a manutenção da ordem pública e salvaguardar a liberdade de atuação de outras organizações;</li><li>• Estabelecer perímetros de segurança em áreas e estabelecimentos onde seja requerido;</li><li>• Restringir, condicionar a circulação, abrir corredores de evacuação e apoio às operações e à movimentação da população;</li><li>• Executar, no âmbito das suas competências, as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;</li><li>• Preservar a segurança dos cidadãos e bens;</li><li>• Controlar o tráfego rodoviário;</li><li>• Prevenir e investigar as atividades criminosas.</li></ul>

- Controlar o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias;
- Colaborar nas ações de mortuária;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

### 3.3.4 Outras forças de segurança do município de Sintra

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>A pedido do COM apoiar o COS nas seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção da ordem, salvaguardando a liberdade de atuação de outras entidades e organizações;</li> <li>• Colaborar com as outras forças de segurança no corte das estradas nos pontos referenciados para o tipo de cenário da ocorrência e assegurar o acesso restrito à ZS;</li> <li>• Manter abertos os corredores de circulação destinados às forças de intervenção e à evacuação secundária;</li> <li>• Proceder e orientar a evacuação e a movimentação das populações de acordo com as decisões do COS;</li> <li>• Manter a ordem pública, a segurança e o controlo de tráfego;</li> <li>• Difundir avisos e informação às populações;</li> <li>• Garantir a segurança de pessoas e bens nas ZS, ZA e ZCR, bem como nos PC e ZCAP;</li> <li>• Controlar o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>• Apoiar o COS nas atividades que lhes forem solicitadas, que estejam dentro do seu âmbito de competências.</li> <li>• Apoiar o COM nas missões que lhes forem solicitadas exteriores à ZS.</li> <li>• Assegurar, as radiocomunicações com o PCO, PCMun e a CMPC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção da ordem e salvaguardar a liberdade de atuação de outras organizações;</li> <li>• Estabelecer perímetros de segurança em áreas e estabelecimentos onde seja requerido;</li> <li>• Restringir, condicionar a circulação, abrir corredores de evacuação e apoio às operações e à movimentação da população;</li> <li>• Executar, no âmbito das suas competências, as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;</li> <li>• Preservar a segurança dos cidadãos e bens;</li> <li>• Controlar o tráfego rodoviário;</li> <li>• Prevenir e investigar as atividades criminosas.</li> </ul>

### 3.3.5 Centro de Tropas Comandos (CTC); Regimento de Artilharia Antiaérea Nº 1 (RAAA1) de Queluz e Base Aérea Nº 1 (BA1)

O apoio das unidades militares das Forças Armadas sedeadas no concelho efetua-se, sempre, ao abrigo do artigo 53º da Lei de Bases de Proteção Civil. Em caso de manifesta urgência, o PCMS pode solicitar a colaboração diretamente aos comandantes das unidades, cabendo ao COM informar o CODIS, e este o CADIS e conseqüentemente o CONAC.

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Apoiar o COS com os meios próprios disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No isolamento e segurança da ZS;</li> <li>• Nas ações de busca e salvamento e apoio sanitário;</li> <li>• Na evacuação de populações em perigo;</li> <li>• Nas atividades de socorro e de salvamento;</li> <li>• Na evacuação de pessoas com limitações e necessidades especiais;</li> <li>• Nas ações de instalação e de gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>• No suporte logístico às forças, nomeadamente abastecimento de água;</li> <li>• No apoio e disponibilização de meios de transporte;</li> <li>• No fornecimento de alimentação, géneros alimentares, abastecimento de água e alojamento;</li> </ul> <p>Cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar com pessoal e equipamento o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, água, equipamento provisório e higiene das populações evacuadas;</li> <li>• Disponibilizar infraestruturas de apoio à área sinistrada;</li> <li>• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências, de acordo com o legislado sobre a matéria.</li> </ul>	<p>Se necessário, colaborar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• No apoio logístico às forças de proteção e socorro;</li> <li>• Na disponibilidade de bens essenciais indispensáveis às vítimas, designadamente, alojamento, alimentação, higiene e agasalhos.</li> <li>• Em ações de salubridade da área de catástrofe;</li> <li>• Na execução de ações urgentes necessárias à normalização da vida das populações atingidas;</li> <li>• No fornecimento do apoio especializado no âmbito das suas capacidades no que for solicitado pelo CMPC.</li> </ul>

### 3.3.6 Autoridade de Saúde Concelhia

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Na sequência das decisões da CMPC, manter a ligação com o Diretor Executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde do Concelho de Sintra (ACES), com os Diretores das Unidades Hospitalares dos Concelhos de Sintra e Cascais e com o INEM, a fim de desencadear as ações adequadas à emergência;</li> <li>• Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, com aptidão para prestarem cuidados de saúde a sinistrados, nomeadamente contaminados e/ou queimados pelos produtos da ICM-TRANS;</li> <li>• Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;</li> <li>• Em estreita colaboração com o INEM assegurar a montagem de postos de triagem, de assistência pré hospitalar e de evacuação secundária;</li> <li>• Coordenar as atividades de saúde e evacuação secundária e assegurar uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médico-sanitárias;</li> <li>• Garantir a ligação com os hospitais de evacuação que forem estabelecidos;</li> <li>• Coordenar a evacuação secundária;</li> <li>• Dirigir as atividades de saúde pública;</li> <li>• Coordenar as ações de mortuária;</li> <li>• Organizar o registo de feridos e mortos;</li> <li>• Assegurar os cuidados sanitários nas ZCAP.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe;</li> <li>• Coordenar as ações de reabilitação, no âmbito da saúde, com o Diretor Executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde do Concelho de Sintra (ACES), com os Diretores das Unidades Hospitalares dos Concelhos de Sintra e Cascais e com o INEM;</li> <li>• Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas;</li> <li>• Assegurar a prestação dos serviços de mortuária;</li> <li>• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>

### 3.3.7 O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), Unidade de Emergência da Cruz Vermelha Portuguesa (UECVP) Amadora Sintra e demais serviços de saúde

Na sequência das decisões da CMPC, a autoridade de saúde mantém a ligação com o Diretor Executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde do concelho de Sintra (ACES), com os Diretores das Unidades Hospitalares dos concelhos de Sintra e Cascais, com o INEM e UECVP, a fim de desencadear as ações adequadas à emergência.

Genericamente o INEM e demais serviços de saúde coordenam todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuação secundárias, a referenciação e

transporte para as unidades de saúde, bem como a montagem de postos médicos avançados. Cabe, também, ao INEM a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<b>INEM</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em coordenação com a Autoridade de Saúde Concelhia, orientar a atuação dos agentes de saúde, integrando o PCMun e o PCOC;</li> <li>• Assegurar a triagem secundária e acionar os meios de socorro apropriados;</li> <li>• Efetuar a referenciação e transporte de urgência/emergência;</li> <li>• Assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo a Autoridade de Saúde Concelhia informada;</li> <li>• Promover a coordenação entre o Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) e os serviços de urgência/emergência</li> <li>• Prestar o apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, nomeadamente nas ZAP e ZCAP com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas.</li> </ul>
<b>UECVP</b>	
<p>Dependendo da gravidade da ocorrência, desencadear, a pedido da CMPC, parcialmente ou na totalidade as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar, no âmbito do seu estatuto, missões de apoio, socorro e assistência;</li> <li>• Assegurar a ligação com o PCOC através do Oficial de Ligação;</li> <li>• Instalar e operar um Posto Médico Avançado (PMA);</li> <li>• Instalar e operar um centro de informação pública de apoio às vítimas;</li> <li>• Se necessário, coordenar a evacuação secundária para as unidades de saúde;</li> <li>• Assegurar o atendimento, triagem e acionar os meios de socorro apropriados;</li> <li>• Colaborar na instalação e operação da ZCAP;</li> </ul>	<p>Fornecer o apoio às vítimas no sentido de minimizar os impactos pós ocorrência de forma a restabelecer a normalidade, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Executar missões de apoio e assistência;</li> <li>• Cooperar na operação das ZCAP.</li> </ul>

- Apoiar as ZAP e ZCAP na triagem psicossocial.

**Hospital Amadora Sintra e Hospital de Cascais**

- |   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>• Assegurar os serviços de urgência de atendimento a sinistrados adequados à ocorrência.</li> <li>• Prestar cuidados médicos às vítimas;</li> <li>• Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população afetada.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o acompanhamento médico da população afetada.</li> </ul> |
|---|--|

Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra (Centro de Saúde de Sintra; Extensão de Colares; Extensão de São João das Lampas; Extensão da Terrugem; Unidade de Saúde Familiar Monte da Lua; CDP; Centro de Saúde de Pero Pinheiro; Extensão de Almargem do Bispo; Extensão de Dona Maria; Extensão de Negrais; Extensão do Sabugo, Centro de Saúde de Algueirão Mem Martins; Unidade de Saúde Familiar Natividade; Centro de Saúde de Rio de Mouro; Unidade de Saúde Familiar Albasáude; Unidade de Saúde Familiar Alpha Mouro, Centro de Saúde do Cacém; Extensão do Olival; Unidade de Saúde Familiar de Mira Sintra; Unidade de Saúde Familiar de S. Marcos; Centro de Saúde de Queluz; Extensão dos Lusíadas; Extensão de Belas; Extensão de Casal de Cambra; Unidade de Saúde Familiar Mactamã; Unidade de Saúde Familiar Mãe de Água)

- |   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;</li> <li>• Assegurar os serviços de urgência de atendimento a sinistrados adequados à ocorrência.</li> <li>• Prestar cuidados médicos às vítimas;</li> <li>• Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população afetada.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o acompanhamento médico da população afetada.</li> </ul> |
|---|--|

**3.3.8 Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC)**

O INAC pode ser solicitado a colaborar no âmbito das suas competências, para satisfação de requisitos de restrição da utilização de espaço aéreo da ZS por razões de segurança e na eventualidade de ocorrer um acidente aéreo na ZS com aeronaves civis, o que obriga à investigação de acidentes.

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diligenciar a restrição de sobrevoo do espaço aéreo até à altitude que for coordenada no seio da CMPC;</li> <li>• Em caso de acidente aéreo proceder à investigação do acidente no âmbito da segurança de voo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.</li> </ul>

### 3.4 Missão dos organismos e entidades de apoio

#### 3.4.1 Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho de Sintra (Aigualva Cacém; Algueirão Mem Martins; Almoçageme; Belas; Colares; Montelavar; Queluz; São Pedro de Sintra; Sintra)

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cooperar com a CMPC no âmbito das suas capacidades, nomeadamente, no apoio às populações em alojamento, instalações sanitárias, fornecimento de refeições, transportes e apoio sanitário;</li> <li>• Satisfazer os pedidos recebidos e encaminhar os que ultrapassam a sua capacidade de resolução.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cooperar com a CMPC no âmbito das suas capacidades, nomeadamente, no apoio às populações em alojamento, instalações sanitárias, fornecimento de refeições, transportes e apoio sanitário;</li> <li>• Executar os programas de reabilitação acordados e cooperar no âmbito das suas capacidades e experiência com os organismos encarregados pela normalização da vida das populações atingidas e na neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.</li> </ul>

#### 3.4.2 Polícia Judiciária

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coadjuvar as autoridades judiciais na investigação;</li> <li>• Desenvolver as ações de prevenção e investigação da sua competência ou que lhes sejam cometidas pelas autoridades judiciais competentes;</li> <li>• Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coadjuvar as autoridades judiciais na investigação;</li> <li>• Desenvolver as ações de prevenção e investigação da sua competência ou que lhes sejam cometidas pelas autoridades judiciais competentes;</li> <li>• Proceder à identificação das vítimas através do DCPT e do LPC.</li> </ul>

#### 3.4.3 Ministério Público

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirigir a investigação criminal, ainda quando realizada por outras entidades;</li> <li>• Coordenar a área de intervenção de Serviços Mortuários em articulação com o INML-CF;</li> <li>• Autorizar a remoção de cadáveres para autópsia;</li> <li>• Decidir sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Ante-Mortem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dirigir a investigação criminal, ainda quando realizada por outras entidades;</li> <li>• Coordenar a área de intervenção de Serviços Mortuários em articulação com o INML-CF;</li> <li>• Autorizar a remoção de cadáveres para autópsia;</li> <li>• Decidir sobre a ativação de Centros de Recolha de Informação para obtenção de dados Ante-Mortem.</li> </ul>

### 3.4.4 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INML-CF)

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares;</li> <li>Gerir a Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios;</li> <li>Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar apoio às solicitações emanadas pela CMPC no seu âmbito de competências</li> </ul>

### 3.4.5 Autoridade Médico-Veterinária Concelhia

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder à requisição de serviços e estabelecimentos profissionais de saúde veterinária;</li> <li>Coordenar e mobilizar os centros de saúde veterinária, bem como outras unidades prestadoras de serviços, de acordo com as necessidades;</li> <li>Exercer as funções no PCMun.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe.</li> <li>Exercer as funções no PCMun.</li> </ul>

### 3.4.6 Rádios Locais (Rádio Clube de Sintra, Rádio Ocidente e Rádio MEGA FM)

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none"> <li>Mediante solicitação da CMPC divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mediante solicitação da CMPC divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público.</li> </ul>

### 3.4.7 Serviço Sub-Regional da Segurança Social de Sintra

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>A pedido da CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Efetuar a triagem nas zonas de apoio psicossocial;</li> <li>Gerir as ZCAP e providenciar a assistência e bem-estar das populações;</li> <li>Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.</li> </ul>	<p>A pedido da CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a gestão das ZCAP, e providenciar a assistência e bem-estar das populações até ao seu alojamento definitivo ou provisório;</li> <li>Colaborar no âmbito das suas capacidades e conhecimento na assistência a pessoas carenciadas e na reabilitação dos centros de acolhimento permanente.</li> </ul>



### 3.4.8 Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Quando solicitado pela CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer apoio e aconselhamento técnico e científico na sua área de competência;</li> <li>• Disponibilizar a informação e dados técnicos para o planeamento e apoio às operações;</li> <li>• Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>• Emitir avisos de tempo que tenham impacto na condução das operações;</li> <li>• Disponibilizar informação sobre eventos sísmicos (réplicas);</li> <li>• Se necessário, disponibilizar meios humanos para integrar as EAT;</li> <li>• Verificar o estado de funcionamento das redes de observação, medição e vigilância sísmológica e meteorológica, e assegurar eventuais reparações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>• Emitir avisos meteorológicos de mau tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais</li> <li>• Disponibilizar informação sobre eventos sísmicos (réplicas);</li> <li>• Propor as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;</li> <li>• Se necessário, disponibilizar meios humanos para integrar as EAT.</li> </ul>

### 3.4.9 Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Quando solicitado pela CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Propor medidas de atuação, que permitam corrigir anomalias que coloquem em risco pessoas e bens;</li> <li>• Assegurar o apoio técnico em inspeções e vistorias a locais de maior exigência técnica;</li> <li>• Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT.</li> </ul>	<p>Quando solicitado pela CMPC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar o apoio técnico em inspeções e vistorias nas situações que exijam elevada competência técnica;</li> <li>• Colaborar na seleção de opções e medidas a implementar para resolução expedita e segura das anomalias após a emergência;</li> <li>• Disponibilizar meios humanos para integrar as EAT.</li> </ul>

### 3.4.10 Serviços de segurança e socorro privativos das empresas sedeadas na área geográfica coberta pelos cenários.

Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
<p>Quando solicitado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mobilizar os meios próprios necessários ao apoio às ações de socorro e salvamento;</li> <li>• Colaborar na manutenção da segurança de pessoas e bens, na zona de sinistro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar as operações no âmbito das suas capacidades e atribuições até à reconstituição da normalidade.</li> </ul>

Sem prejuízo das entidades enumeradas, todos os organismos, serviços e entidades de utilidade pública ou privada, cujos fins estejam relacionados com a resposta ao socorro, emergência e reabilitação, consideram-se, para efeitos do presente Plano, entidades de apoio eventual. Neste contexto, sempre que solicitados e ou mobilizados, deverão contribuir com os seus efetivos e meios para desenvolver de forma coordenada todas as ações que potenciem uma atuação mais eficaz.